

Imprensa Oficial



Ano 8 - Edição CCXXXVII

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro



Itapeverica da Serra, 30 de Março de 2017

Fone: 4668-9000

PORTARIA Nº 425/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 1204/2017,

FAZ SABER que concedeu a partir de 02 de janeiro de 2017, ao servidor Sr. ENGLÉS MARCELO PEREIRA, Professor (P3), LICENÇA ESPECIAL, nos termos do inciso III, do artigo 116, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 428/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procuradora Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação nº 818, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 29 de junho de 2016,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de JOCILEINE MARIA DA CRUZ, por ofensa ao artigo 202, I, da Lei Complementar nº 36/16.

NOMEIA os funcionários: IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 479/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido a partir de 07 de março de 2017, a Sra. LIDIANA SARAIVA DE SOUSA, do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), referência P3 nível 03.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 480/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 13 de fevereiro de 2017, a Sra. EDILAYSE EDUARDO CAETANO DA SILVA COSTA, do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), referência P3 nível 02.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 481/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de março de 2017, a funcionária, Sra. CAMILA APARECIDA CRUZ NASCIMENTO, Assessor de Departamento, no Departamento de Cerimonial e Relações Públicas - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 482/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de março de 2017, o funcionário, Sr. RAIMUNDO ANDRADE DE ARAUJO, Assessor de Departamento, no Departamento Regional do Valo Velho - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 486/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. FRANCISCO IDERVAL TEIXEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 9.714.704-7 e C.P.F. Nº 259.567.318-18, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 487/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de março de 2017, o Sr. PEDRO HENRIQUE MARINHO CONCEIÇÃO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 32.924.614-8 e C.P.F. Nº 350.957.658-61, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 488/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de março de 2017, o Sr. JEAN WILLIAM SOARES, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 47.239.960-3 e C.P.F. Nº 386.169.788-28, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 489/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 06 de março de 2017, o Sr. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ, do cargo em Comissão de Assessor Especial, referência 20.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 490/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 03 de março de 2017, a Sra. MELISSA DOS REIS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 36.920.026-3 e C.P.F. Nº 409.103.998-75, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Saúde Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 491/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir de 07 de março de 2017, a Sra. LIGIA FERNANDES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 36.686.216-9 e C.P.F. Nº 383.848.708-70, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Apoio Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 492/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. JOSE CARLOS ROSÁRIO DO PRADO, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Cadastro - Departamento de Oficinas Culturais - Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 036/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 493/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir desta data, a Sra. TALITA BUSNELLO DE ANDRADE BERNARDES, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 38.724.710-5 e C.P.F. Nº 406.980.568-09, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência 20.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 494/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 01 de março de 2017, os efeitos da Portaria nº 1299/2015, que designou a servidora Sra. CRISTIANA RODRIGUES SIQUEIRA PEDROZO, Faxineira, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Cadastro - Departamento de Oficinas Culturais - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 495/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de março de 2017, o Sr. LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 496/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 01 de março de 2017, a Sra. ELIANE CRISTINA SOARES DA SILVA, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 497/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a partir desta data, o Sr. JOAO PEDRO DO NASCIMENTO, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 498/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a pedido a partir desta data, a Sra. MARIA DE SOUSA GOMES DA SILVA, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 499/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/10, 2.146/2010 e 2.441/2015,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 01 de março de 2017, o Sr. LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. 23.486.860-0 e C.P.F. 146.011.158-33, para exercer as funções de Secretário Municipal.

L O T A o nomeado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Cultura.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 500/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 01 de março de 2017, a Sra. ELIANE CRISTINA SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G.

Nº 21.589.220-3 e C.P.F. Nº 146.818.758-99, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço Educacional – Divisão de Estudos e Apoio Pedagógico - Departamento de Apoio Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 501/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

N O M E I A a partir de 07 de março de 2017, a Sra. RAQUEL GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 44.855.651-0 e C.P.F. Nº 385.258.498-12, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Apoio e Planejamento – Divisão de Saúde Escolar – Departamento de Educação Especial - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 502/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a pedido a partir desta data, o Sr. WILLIAM GOMES MORAIS, do cargo de provimento efetivo de Professor (P2), referência P2 nível 03.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 503/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a pedido a partir de 01 de março de 2017, a Sra. ANDREIA GUIZI CORRÊA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Professor (P2), referência P2 nível 03.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 504/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

N O M E I A a partir desta data, a Sra. ANA PAULA CASTILHO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 33.070.524-6 e C.P.F. Nº 270.011.008-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 07 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 505/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que cessou a partir de 06 de março de 2017, os efeitos da Portaria nº 1482/2015, que designou a servidora Sra. SANDRA DOS SANTOS SILVA, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Assessor de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeverica da Serra (SP), 07 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 506/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a partir desta data, o Sr. BONIFACIO VICENTE SOARES, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 07 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 507/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

N O M E I A a partir desta data, o Sr. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 15.154.260-0 e C.P.F. Nº 037.822.878-19, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão do Pat Jardim Jacira – Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 07 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 508/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **N O M E A R** o Sr. EVERTON CARVALHO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.982.364-7, classificado em 02º lugar, para exercer o cargo de Cuidador, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 07 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 509/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **N O M E A R** a Sra. RENATA FRANCISCA MANGAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.737.249-6, classificada em 03º lugar, para exercer o cargo de Cuidador, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 07 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 511/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Requerimento protocolado sob o nº 36985-S.A.D.R.H., datado em 17 de outubro de 2016,

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Itapeverica da Serra (SP), 07 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 512/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação nº 002, expedida pela Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia, datada em 04 de janeiro de 2016,

R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Imprensa Oficial | Itapeverica da Serra

Expediente: _____

Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra

Prefeito **Jorge Costa**
Vice-Prefeito **Paulo Pereira**

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia
Departamento de Comunicação Social

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso
Telefone: 4668-9390
E-mail: imprensa.oficial@itapeverica.sp.gov.br



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DISCIPLINAR, a ser movido em face de MARIA APARECIDA CANDIDA SILVA, por suposta afronta ao artigo 179, II e XVI da Lei Municipal nº 682/92, observando o novo procedimento da Lei Complementar nº 36/16.

NOMEIA os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE.

Itapecerica da Serra (SP), 07 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 513/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado através da Informação nº 193, expedida pela Guarda Civil Municipal, datada em 13 de abril de 2015,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de DONIZETE APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA, por suposta infração aos Artigos 179, IX e 189, III da Lei Municipal nº 682/92, observando o novo procedimento da Lei Complementar nº 36/16.

NOMEIA os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE.

Itapecerica da Serra (SP), 07 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 514/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação nº 895, expedida pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datada em 22 de setembro de 2015,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de CREUSA DE MORAES CAVALHEIRO, por suposta infração ao artigo 178, III, X e 179, IV, XVI e XIX da Lei Municipal nº 682/92, observando o novo procedimento da Lei Complementar nº 36/16.

NOMEIA os funcionários:

BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE.

Itapecerica da Serra (SP), 07 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 515/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação nº 097, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 14 de julho de 2015,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de MARCELO ANTONIO DO AMARAL, por suposta infração ao art. 179, I da Lei Municipal nº 682/92, observando o novo procedimento da Lei Complementar nº 36/16.

NOMEIA os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE.

Itapecerica da Serra (SP), 07 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 516/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da sindicância nº 34/2016, instaurada pela Portaria 656/2016,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de MAURICIO TEODORO DA SILVA, por ofensa ao artigo 214, I, primeira parte da Lei Complementar nº 36/16,

NOMEIA os funcionários: IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE.

Itapecerica da Serra (SP), 07 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 518/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. ANTONIO LOPES DA SILVA, Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Mercados, Feiras e Ambulantes - Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 036/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 08 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 520/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 06 de março de 2017, a Sra. ISABEL CRISTINA CORREIA DO NASCIMENTO, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapecerica da Serra (SP), 08 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 521/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 06 de março de 2017, a Sra. MARIA ROSA MACHADO, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapecerica da Serra (SP), 08 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 522/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de março de 2017, o Sr. XENOCRATES MARQUES LONGO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 28.640.425-4 e C.P.F. Nº 714.336.197-68, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento Regional do Potuverá - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Itapecerica da Serra (SP), 08 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 523/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir desta data, a Sra. SANDRA REGINA MACEDO, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapecerica da Serra (SP), 08 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 524/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 241/2017, a saber:

Onde se lê:

EXONERA a pedido a partir de 08 de fevereiro de 2017, a Sra. LUANA DE LIMA SANTANA OLIVEIRA ROCHA, do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), referência P3 nível 03.

Leia se:

EXONERA a pedido a partir de 08 de fevereiro de 2017, a Sra. LUANA DE LIMA SANTANA OLIVEIRA ROCHA, do cargo de provimento efetivo de Professor (P2), referência P2 nível 03.

Itapecerica da Serra, 08 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 525/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido a partir desta data, a Sra. VANESSA RODRIGUES CAPIOTTO SILVA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Áreas Públicas, referência 01.

Itapecerica da Serra (SP), 08 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 529/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 8998/2017-S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a servidora, Sra. EDINAMAR DE OLIVEIRA, Licença Gala, compreendida no período de 18 a 25 de fevereiro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 531/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. JOSE FLAVIO ROSA, Professor P2, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Ensino Superior - Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 036/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 532/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 01 de março de 2017, o Sr. JESSE RODRIGUES CHAGAS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 35.062.312-0 e C.P.F. Nº 305.149.498-48, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento Regional do Jardim Jacira - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 533/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

N O M E I A a partir desta data, a Sra. BIANCA DE SOUSA ASSIS, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 47.236.077-2 e C.P.F. Nº 384.626.338-93, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço Administrativo - Divisão de Patrimônio e Arquivo - Departamento de Arquivo - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 534/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 08 de março de 2017, a Sra. MARIA ZENILDA CAVALCANTE, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 535/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Requerimento protocolado sb o nº 6703/2017,

A U T O R I Z A no período de 01 de março a 29 de dezembro de 2017, o servidor Sr. SIDNEY PRADO PEREIRA, Professor (P3), exercer carga horária de 28 (vinte e oito) horas semanais de acordo com o Artigo 138 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 10 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 537/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a pedido a partir de 09 de março de 2017, o Sr. FELIPE DA SILVA SOARES, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 538/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que lotou a partir de 01 de março de 2017, o funcionário, Sr. DEODATO SAHD JUNIOR, Assessor Especial, no Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 539/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. JADIR BARROS DE LIMA, Vigia, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço Administrativo - Divisão de Protocolo - Departamento de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 036/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1116/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de março de 2017.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 540/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

N O M E I A a partir desta data, a Sra. RENATA DE LACERDA E SOUSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº MG 5.960.261 e C.P.F. Nº 895.979.316-72, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão do Verde e Agricultura - Departamento de Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

"AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS"

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra;

T O R N A P Ú B L I C O, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - EDITAL Nº 025/2016

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis**

- Item 1 - Água Sanitária, contendo 5000 ml, com valor unitário de R\$ 15,68/gl;
- Item 2 - Água Sanitária, para desinfecção de alimentos contendo 5000 ml, com valor unitário de R\$ 15,68/gl;
- Item 3 - Álcool em gel 70º INPM, 500 gramas, com valor unitário de R\$ 8,53/fr;
- Item 4 - Álcool Líquido 70% 1 litro, com valor unitário de R\$ 8,19/lt.
- Item 5 - Cera impermeabilizante incolor, 750 ml, com valor unitário de R\$ 14,36/fr;
- Item 6 - Cera impermeabilizante acrílica incolor, galão de 5000 ml, com valor unitário de R\$ 55,02;
- Item 7 - Desinfetante tipo lisoforme, para uso geral de 1 litro, com valor unitário de R\$ 11,25/fr;
- Item 8 - Desinfetante Floral, Frasco de 5000 ml, com valor unitário de R\$ 32,23/gl;
- Item 9 - Desinfetante de Eucalipto, Frasco de 5000 ml, com valor unitário de R\$ 13,78/gl;
- Item 10 - Detergente líquido incolor, neutro, 500 ml, com valor unitário de R\$ 1,80/fr;
- Item 11 - Desodorizador ambiental, fragrância floral, aerosol, frasco de 360 ml, com valor unitário de R\$ 12,98/fr.
- Item 12 - Creme dental 90 gramas, com valor unitário de R\$ 2,09/tub;
- Item 13 - Soda caustica 1 litro, com valor unitário de R\$ 51,00/lt;
- Item 14 - Inseticida aerossol à base de água, com 300 ml, com valor unitário de R\$ 12,16/fr;
- Item 15 - Limpa vidros (3x1), 500 ml, com valor unitário de R\$ 3,62/fr;
- Item 16 - Limpador multiuso (4x1), 500 ml, com valor unitário de R\$ 3,49/fr;
- Item 17 - Lustra móveis, 500ml Ministério da Saúde, quantidade total anual de 1.718 frascos, com valor unitário de R\$ 7,94/fr;

- Item 18 - Pedra sanitária, desodorizador sanitário (25g), com valor unitário de R\$ 2,14/un;
- Item 19 - Removedor, 1 Litro, com valor unitário de R\$ 16,78/fr;
- Item 20 - Removedor concentrado de ceras e impermeabilizantes, em galão de 5 litros, com valor unitário de R\$ 109,22/gl;
- Item 21 - Sabão em pó, acondicionado em caixa de 1kg, com valor unitário de R\$ 8,00/kg;
- Item 22 - Sabão em pedra, glicerinado, barra de 200 gramas, com valor unitário de R\$ 7,50/pct;
- Item 23 - Sabonete barra, 90 gramas glicerinado, acondicionado em papel cartão, com valor unitário de R\$ 1,70/un;
- Item 24 - Sabonete barra anti-bacteriano, 90 gramas, com valor unitário de R\$ 1,70/un;
- Item 25 - Sabonete líquido, galão de 5 litros, com valor unitário de R\$ 30,00/fr;
- Item 26 - Saponáceo líquido cremoso, 300 ml, com valor unitário de R\$ 8,65/fr;
- Item 27 - Saponáceo em pó, cloro pesando 300 gramas, com valor unitário de R\$ 5,56/fr;
- Item 28 - Limpa Alumínio 1 litro, com valor unitário de R\$ 9,08/fr.
- Item 29 - Balde plástico, capacidade para 10 litros, com valor unitário de R\$ 7,16/un;
- Item 30 - Balde plástico, capacidade para 20 litros, com valor unitário de R\$ 13,66/un;
- Item 31 - Balde espremedor 10 litros, com valor unitário de R\$ 51,72;
- Item 32 - Cabo de alumínio para mop, 1,40 m x 22 mm, com valor unitário de R\$ 39,86/un;
- Item 33 - cesto plástico para lixo retangular capacidade 100 litros, tampa acionada por pedal, com alças na parte de trás e rodas, com valor unitário de R\$ 327,00/un;
- Item 34 - Cesto de lixo, redondo em plástico preto para escritório, medindo: 27 cm de diâmetro e 23 cm de altura, com valor total anual de R\$ 16,13/un;
- Item 35 - Cesto plástico, para lixo retangular capacidade 65 litros, tampa acionada por pedal, produto resistente em polipropileno, com valor unitário de R\$ 140,00/un;
- Item 36 - Cesto plástico para lixo retangular capacidade 30 litros, cor branca, tampa acionada por pedal, produto resistente em polipropileno, com valor unitário de R\$ 71,00/un;
- Item 37 - Cesto plástico para lixo retangular capacidade 120 litros com tampa e resistente, cor azul, medindo 94 x 48 x 55 (a x l x c) com rodas de 200 mm, com valor unitário de R\$ 289,80/un;
- Item 38 - Cesto plástico para lixo quadrado em polipropileno, tampa basculante na cor branca, capacidade 30 litros, produto resistente em polipropileno, medidas: 55 cm altura x 28 cm largura x 28 cm profundidade, com valor unitário de R\$ 63,66/un;
- Item 39 - Cesto plástico para lixo quadrado em polipropileno, tampa basculante na cor branca, capacidade 60 litros, produto resistente em polipropileno, medidas: 72 cm (altura) x 37 cm (largura) x 37 cm (profundidade), com valor unitário de R\$ 100,32/un;
- Item 40 - Cesto plástico para lixo quadrado em polipropileno, tampa basculante na cor branca, capacidade de 90 litros, produto resistente em polipropileno, medidas: 83,5 cm (altura) x 45 cm (largura) x 45 cm (profundidade), com valor unitário de R\$ 138,60/un;
- Item 41 - Cesto de lixo em polietileno, branco 100 litros, com tampa acionada por pedal, rodízio com 4 rodas, com valor unitário de R\$ 400,00/un;
- Item 42 - Pasta para calçados, preta 36 gramas, com valor unitário de R\$ 10,00/lata;



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Item 43 - Desentupidor de pia aproximadamente 9 cm de diâmetro, cabo plástico e altura aproximada de 15 cm., com valor unitário de R\$ 2,64/un;

Item 44 - Desentupidor de vaso sanitário medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura aproximada de 50 cm, com valor unitário de R\$ 5,06/un;

Item 45 - Esponja dupla face, medindo aproximadamente 110 x 70 x 20 mm, com valor unitário de R\$ 1,49/un;

Item 46 - Refil em borracha, para rodo de alumínio de 40 cm, com valor unitário de R\$ 6,43/un;

Item 47 - Kit para limpeza, de vidros composto por: 1 extensão telescópica de 1 a 3 metros, 1 cabo de fixação, 1 guia móvel de 15 cm, 25 cm, 35 cm e 45 cm, 1 raspador de segurança, 10 laminas para raspador de segurança, 1 raspador multiuso, 10 laminas para raspador multiuso, 1 lavador de vidros 35 cm, 1 luva para lavador de 35 cm e 1 lamina de borracha de 91 cm, acondicionado em bolsa de nylon resistente com as devidas divisórias, com valor unitário de R\$ 620,00/un;

Item 48 - Carro de transporte multiuso, para limpeza, em prolipropileno de alta resistência com colunas em alumínio anodizado, contendo 1 bolsa em vinil na cor amarela, 4 rodízios giratórios de 4", tampa bipartida com compartimento de objetos e acessórios, espaço para colocar baldes, com valor unitário de R\$ 995,00/un;

Item 49 - Haste para mop úmido, com valor unitário de R\$ 23,58/un;

Item 50 - Saco plástico para coleta de residuo domiciliar, biodegradável, com capacidade para 100 litros, reforçado, na cor preta, com valor unitário de R\$ 166,00/pct;

Item 51 - Saco plástico para coleta de residuo domiciliar, biodegradável, com capacidade para 30 litros, reforçado, na cor preta, com valor unitário de R\$ 63,00/pct;

Item 52 - Saco plástico para coleta de residuo domiciliar, biodegradável, com capacidade de 50 litros, reforçado, na cor preta, com valor unitário de R\$ 85,00/pct;

Item 53 - saco plástico para coleta de residuos, com capacidade de 200 litros, colorido, medindo 90 x 115 cm x 0,10 mm de espessura, com valor unitário de R\$ 210,00/pct;

Item 54 - Escova para limpeza oval multiuso em polipropileno, com valor unitário de R\$ 3,38/un;

Item 55 - Pá de lixo chapa de ferro zincada medida mínima 19 x 18,5 cm, cabo de madeira com 1,00 cm, com valor unitário de R\$ 4,15/un;

Item 56 - Rodo com base plástica preta, medindo aproximadamente 40 cm, com valor unitário de R\$ 8,40/un;

Item 57 - Rodo com base plástica preta, medindo aproximadamente 60 cm, com valor unitário de R\$ 13,50/un;

Item 58 - Rodo base de alumínio de 40 cm cabo de madeira pinus encapado com pvc, medindo 1,20 cm, com valor unitário de R\$ 22,70/un;

Item 59 - Vassoura de pelo, medindo aproximadamente 27 cm, com cerdas de nylon, com valor unitário de R\$ 10,00/un;

Item 60 - Vassoura lava ônibus, com cerdas de pita, cabo de 2.00 m, com valor unitário de R\$ 45,65/un;

Item 61 - Vassoura de nylon, nº 5, com rosca, cabo de madeira encapado com PVC, medindo 1,20 m., com valor unitário de R\$ 14,12/un;

Item 62 - Vassoura de piaçava, nº 5, com rosca, cabo de madeira encapado com PVC, medindo 1,20 m, com valor unitário de R\$ 14,22/un;

Item 63 - Vassoura tipo gari, medidas aproximadas de comp x larg x alt (59 cm X 4,5 cm X 3,5 cm), com cerdas de piaçava pura, altura de 8 cm, com valor unitário de R\$ 41,06/un;

Item 64 - Vassoura higiênica, tipo lavatina sanitária, com valor unitário de R\$ 9,36/un; e

Item 65 - Vassoura de nylon, tipo noviça, com valor unitário de R\$ 13,10/un.

Item 66 - Papel alumínio, medindo 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, com valor unitário de R\$ 3,81/rl;

Item 67 - Acendedor tipo fósforo, com valor unitário de R\$ 2,80/cx;

Item 68 - Suporte para sabonete líquido, em plástico 900 ml, com valor unitário de R\$ 30,00/un;

Item 69 - Suporte para papel higiênico, 300 metros, em plástico resistente, dimensão 21 x 13 x 23 cm, com valor unitário de R\$ 40,00/un;

Item 70 - Suporte para papel toalha em bobina com alavanca, medida 26 x 36 x 24 cm, com valor unitário de R\$ 200,00/un;

Item 71 - Vela branca fina 8 unidades número 4, com valor unitário de R\$ 7,00/pct;

Item 72 - Touca descartável em TNT branco com elástico, com valor unitário de R\$ 6,93/cx;

Item 73 - Luva de borracha forrada, material látex natural na cor azul, tamanho P, com valor unitário de R\$ 7,99/par;

Item 74 - Luva de borracha forrada, material látex natural na cor azul, tamanho M, com valor unitário de R\$ 7,99/par;

Item 75 - Luva de borracha forrada, material látex natural na cor azul, tamanho G, com valor unitário de R\$ 7,99/par;

Item 76 - Palha de aço n. 01, pesando 25g, com valor unitário de R\$ 1,34/un;

Item 77 - Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, medindo 10 cm x 30 m, com valor unitário de 1,75/rl;

Item 78 - Guardanapo de papel, medindo aproximadamente 33 x 30 cm c/50 fls, valor unitário de R\$ 3,80/pct;

Item 79 - Papel toalha, medindo 20 x 22 cm, picotado pacote com 2 rolos, folha dupla, com valor unitário de R\$ 6,00/pct;

Item 80 - Papel higiênico institucional, folha simples em rolo, de cor branca, medindo 10 cm x 300 metros, com valor unitário de R\$ 10,50/rl;

Item 81 - Toalhas de papel, folha simples interfolhada institucional, 02 (duas) dobras, branco, com valor unitário de R\$ 18,30/pct;

Item 82 - Toalhas de papel institucional, folha simples em rolo, com valor unitário de R\$ 13,55/bob;

Item 83 - copo plástico descartável de 200 ml, biodegradável, com valor unitário de R\$ 9,49/pct;

Item 84 - Copo plástico descartável de 50 ml, biodegradável, com valor unitário de R\$ 3,99/pct;

Item 85 - Copo plástico descartável, de 80 ml, com valor unitário de 4,90/pct;

Item 86 - Esponja de aço, pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g, com valor unitário de R\$ 1,55/pct;

Item 87 - Fibra de limpeza, para uso geral, Medida aproximada: 102 x 260 x 10 mm, com valor unitário de R\$ 2,66/un;

Item 88 - Flanela, confeccionada em 100% algodão, medidas aproximadas 43 x 64 cm., com valor unitário de R\$ 2,35/un;

Item 89 - Saco alvejado, de algodão lavado para limpeza, 42 cm x 63 cm, branco, com valor unitário de R\$ 5,02/un;

Item 90 - Pano de copa estampado, alta absorção, 39 cm x 65 cm, pano branco, com valor unitário de R\$ 6,16/un;

Item 91 - Disco limpador, na cor preto 410 mm, com valor unitário de R\$ 33,84/un;

Item 92 - Disco limpador, na cor verde 410 mm, com valor unitário de R\$ 3,84/un;

Item 93 - Refil mop úmido/líquido, com cinta medindo 30 cm de comprimento x 15 cm de largura, com valor unitário de R\$ 37,60/un; e

Item 94 - Palito de dente 100 unidades, com valor unitário de R\$ 0,60/cx.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/16 - EDITAL Nº 032/2016

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar, Protetores e Afins**

Item 01 - Pneu novo 16 lonas 1000 x 20 liso, com valor unitário de R\$ 718,00/un;

Item 02 - Pneu novo 16 lonas 1000 x 20 borrachudo, com valor unitário de R\$ 799,00/un;

Item 03 - Câmara de ar para pneu 1000 x 20, com valor unitário de R\$ 60,95/pç;

Item 04 - Protetor de câmara de ar 1000 x 20, com valor unitário de R\$ 18,40/pç;

Item 05 - Pneu novo 8 lonas 750/16 liso, com valor unitário de R\$ 330,96/un;

Item 06 - Pneu novo 08 lonas 750/16 borrachudo, com valor unitário de R\$ 439,30/un;

Item 07 - Câmara de ar para pneu 750/16, com valor unitário de R\$ 37,60/pç; e

Item 08 - Protetor para câmara de ar 750/16, com valor unitário de R\$ 15,30/pç.

Item 09 - Pneu novo 12 lonas 17,5/25, modelo PN 12-L2/G2, com valor unitário de R\$ 1.793,00/un;

Item 10 - Câmara de ar para pneu 17,5/25, com valor unitário de R\$ 200,00/pç;

Item 11 - Pneu novo 10 lonas 1300/24, com valor unitário de R\$ 1.310,00/un;

Item 12 - Câmara de ar para pneu 1300/24, com valor unitário de R\$ 150,00/pç;

Item 13 - Pneu novo 105/65-16, com valor unitário de R\$ 855,00/un;

Item 14 - Câmara de ar para pneu 105/65-16, com valor unitário de R\$ 92,00/pç;

Item 15 - Pneu novo 12 lonas 1400/24, com valor unitário de R\$ 1.520,00/un;

Item 16 - Pneu novo 12 lonas 17,5/24, lameiro, com valor unitário de R\$ 1.650,00/un;

Item 17 - Câmara de ar para pneu 17,5/24, com valor unitário de R\$ 350,00/pç;

Item 18 - Câmara de ar para pneu 1400/24, com valor unitário de R\$ 160,00/pç; e

Item 19 - Protetor para Câmara de AR 17,5/25, com valor unitário de R\$ 87,40/pç.

Item 20 - Pneu novo 275/80 R22.5 liso, com valor unitário de R\$ 1.157,10/un;

Item 21 - Pneu novo 275/80 R22.5 tração, com valor unitário de R\$ 1.350,30/un;

Item 22 - Pneu novo 215/75 R17,5 liso, com valor unitário de R\$ 539,07/un;

Item 23 - Pneu novo 215/75 R17,5 borrachudo, com valor unitário de R\$ 666,75/un; e

Item 24 - Pneu novo 215/75 R17,5, com valor unitário de R\$ 540,75/un.

Item 25 - Pneu novo 175/70 R13, com valor unitário de R\$ 148,05/un;

Item 26 - Pneu novo 195/60 R15, com valor unitário de R\$ 225,85/un;

Item 27 - Pneu novo 185/70 R14, liso, com valor unitário de R\$ 215,60/un;

Item 28 - Pneu novo 175/70 R14, com valor unitário de R\$ 202,40/un;

Item 29 - Pneu novo 175/65 R14, com valor unitário de R\$ 189,20/un;

Item 30 - Pneu novo 225/50 R17, com valor unitário de R\$ 323,40/un;

Item 31 - Pneu novo 215/65 R16, com valor unitário de R\$ 321,20/un; e

Item 32 - Pneu novo 265/65 R17, com valor unitário de R\$ 523,60/un.

Item 33 - Pneu novo 225/70 R15, com valor unitário de R\$ 337,50/un;

Item 34 - Pneu novo 235/75 R15, com valor unitário de R\$ 392,80/un;

Item 35 - Pneu novo 205/70 R15, com valor unitário de R\$ 269,50/un;

Item 36 - Pneu novo 205/75 R16, com valor unitário de R\$ 362,20/un;

Item 37 - Pneu novo 195/70 R15, com valor unitário de R\$ 258,10/un; e

Item 38 - Pneu novo 205/65 R15, com valor unitário de R\$ 232,70/un.

Item 39 - Pneu novo 90/90 R21, com valor unitário de R\$ 130,00/un;

Item 40 - Pneu novo 120/80 R18, com valor unitário de R\$ 154,00/un;

Item 41 - Pneu novo 80/100 R18, com valor unitário de R\$ 80,00/un;

Item 42 - Pneu novo 90/90 R19, com valor unitário de R\$ 126,00/un;

Item 43 - Pneu novo 110/90 R17, com valor unitário de R\$ 136,00/un; e

Item 44 - Pneu 90/90 R18, com valor unitário de R\$ 86,00/un.

Item 45 - Remendo para pneu ref-R03, com valor unitário de R\$ 37,60/caixa;

Item 46 - Remendo para pneu ref-R04, com valor unitário de R\$ 47,20/caixa;

Item 47 - Remendo para pneu sem câmara caminhão, com valor unitário de R\$ 47,80/caixa;

Item 48 - Remendo para pneu sem câmara passeio, com valor unitário de R\$ 44,99/caixa;

Item 49 - Cola quente preta, com valor unitário de R\$ 24,80/frs;

Item 50 - Remendo manchão diagonal nº 4, com valor unitário de R\$ 72,00/caixa;

Item 51 - Remendo manchão diagonal nº 5, com valor unitário de R\$ 121,30/caixa;

Item 52 - Remendo para pneu com câmara nº 1, com valor unitário de R\$ 122,00/caixa;

Item 53 - Remendo para pneu com câmara nº 2, com valor unitário de R\$ 99,00/caixa;

Item 54 - Remendo para pneu ref-RT3, com valor unitário de R\$ 31,00/caixa;

Item 55 - Remendo para pneu ref-R02, com valor unitário de R\$ 28,00/caixa;

Item 56 - Remendo manchão para pneu sem câmara VD 4, com valor unitário de R\$ 72,00/caixa;

Item 57 - Remendo manchão para pneu sem câmara VD 5, com valor unitário de R\$ 121,00/caixa;

Item 58 - Cola fria CV-00, com valor unitário de R\$ 27,90/fr;

Item 59 - Agulha para pneu sem câmara tamanho G, com valor unitário de R\$ 20,00/un;

Item 60 - Tarracha para válvula de câmara de ar, com valor unitário de R\$ 3,75/un;

Item 61 - Bico Duplo para encher pneu, com valor unitário de R\$ 18,60/pç;

Item 62 - Bico para pneu sem câmara caminhão, com valor unitário de R\$ 10,65/pç;

Item 63 - Anel de vedação para roda aro 25, (para pneu sem câmara), com valor unitário de R\$ 21,05/pç;

Item 64 - Válvula para bico R-13, com valor unitário de R\$ 1,05/pç;

Item 65 - Válvula para bico R-14, com valor unitário de R\$ 1,15/pç;

Item 66 - Válvula bico para câmara de ar caminhão com base de borracha, com valor unitário de R\$ 13,15/pç;

Item 67 - Chave tarraxa saca válvula, com valor unitário de R\$ 3,70/un;

Item 68 - Rodilho 6 mm para fixação de remendo, com valor unitário de R\$ 23,10/un;

Item 69 - Remendo para pneu ref-R05, com valor unitário de R\$ 66,45/cx;

Item 70 - Calibrador tipo caneta 150 PSI, com valor unitário de R\$ 59,45/pç;

Item 71 - Bico com trava para encher pneu, com valor unitário de R\$ 23,75/pç;



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Item 72 – Válvula bico para câmara de ar trator, com valor unitário de R\$ 10,20/pç;
 Item 73 – Vulcanite, quantidade total anual de 5 quilos, com valor unitário de R\$ 37,40/kg;
 Item 74 – Espátula chata para desmontagem de pneus, com valor unitário de R\$ 74,99/un;
 Item 75 – Espátula redonda para desmontagem de pneus, com valor unitário de R\$ 87,35;
 Item 76 – Talco industrial para pneu, em sacos de 1 kg, com valor unitário de R\$ 4,60/sc.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - EDITAL Nº 038/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **Material Escolar, Papelaria, Expediente, Armários e Outros.**

Item 1 – Apagador base em plástico para quadro branco, medindo 15x6 cm, com valor unitário de R\$ 5,06/un;
 Item 2 – Apagador em madeira com feltro para lousa, medindo aproximadamente 20x8x2 cm, com pegador, com valor unitário de R\$ 3,86/un;
 Item 3 – Arame para artesanato galvanizado, nº 20 0,89 mm, com valor unitário de R\$ 52,06/rl;
 Item 4 – Argila, 1 kg, com valor unitário de R\$ 4,33/kg;

Item 5 – Balão de ar, amarela, nº 7 – 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;

Item 6 – Balão de ar, azul claro, nº 7 – 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;

Item 7 – Balão de ar, azul escuro, nº 7 – 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;

Item 8 – Balão de ar, branca, nº 7 – 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;

Item 9 – Balão de ar, laranja, nº 7 – 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;

Item 10 – Balão de ar, lilás, nº 7 – 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;

Item 11 – Balão de ar, marrom, nº 7 – 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;

Item 12 – Balão de ar, rosa, nº 7 – 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;

Item 13 – Balão de ar, roxo, nº 7 – 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;

Item 14 – Balão de ar, verde claro, nº 7 – 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;

Item 15 – Balão de ar, verde escuro, nº 7 – 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;

Item 16 – Balão de ar, vermelho, nº 7 – 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;

Item 17 – Balão de ar, preto, nº 7 – 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;

Item 18 – Bobina em papel para autenticadora, 76 mm x 30 m – 1ª via, com valor unitário de R\$ 3,69/bob;

Item 19 – Bobina em papel para calculadora, 57 mm x 30 m – 1ª Via, com valor unitário de R\$ 2,77/bob;

Item 20 – Bobina em papel para Fax, 216 x 30 m, com valor unitário de R\$ 8,44/bob;

Item 21 – Bobina em papel térmico para impressora fiscal, 79 mm de largura, com valor unitário de R\$ 2,77/bob;

Item 22 – Bobina para relógio de ponto, Print Point II, com valor unitário de R\$ 70,27/un;

Item 23 – Bola de isopor 150 mm, com valor unitário de R\$ 1,40/un;

Item 24 – Bola de isopor 300 mm, com valor unitário de R\$ 11,10/un;

Item 25 – Bola de isopor 50 mm, com valor unitário de R\$ 0,47/un;

Item 26 – Caixa de arquivo 08 cm, com cadarço lateral, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm comprimento x 26 cm largura x 08 cm altura, com cadarço lateral para amarração, com valor unitário de R\$ 26,83/un;

Item 27 – Caixa de arquivo 12 cm, com cadarço lateral, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm comprimento x 26 cm largura x 12 cm altura, com cadarço lateral para amarração, com valor unitário de R\$ 31,44/un;

Item 28 – Caixa de arquivo 18 cm, com cadarço lateral, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm comprimento x 26 cm largura x 18 cm altura, com cadarço lateral para amarração, com valor unitário de R\$ 36,06/un;

Item 29 – Caneta para tecido azul, com valor unitário de R\$ 3,32/un;

Item 30 – Caneta para tecido preto, com valor unitário de R\$ 3,32/un;

Item 31 – Caneta para tecido vermelha, com valor unitário de R\$ 3,32/un;

Item 32 – Capa para encadernação preta, 210 x 297 mm, em PVC, com valor unitário de R\$ 0,56/un;

Item 33 – Capa para encadernação transparente, 210 x 297 mm, em PVC, com valor unitário de R\$ 0,56/un;

Item 34 – Espiral para encadernação preto, 09 mm, com valor unitário de R\$ 0,27/un;

Item 35 – Espiral para encadernação preto, 12 mm, com valor unitário de R\$ 0,36/un;

Item 36 – Espiral para encadernação preto, 14 mm, com valor unitário de R\$ 0,35/un;

Item 37 – Espiral para encadernação preto, 17 mm, com valor unitário de R\$ 0,47/un;

Item 38 – Espiral para encadernação preto, 29 mm, com valor unitário de R\$ 0,52/un;

Item 39 – Espiral para encadernação preto, 50 mm, com valor unitário de R\$ 0,93/un;

Item 40 – Estilete estreito para papel, com suporte plástico – lâmina 9 mm, com valor unitário de R\$ 0,70/un;

Item 41 – Estilete largo para papel, com suporte plástico – lâmina 18 mm, com valor unitário de R\$ 1,30/un;

Item 42 – Extrator de grampo espátula inox, com valor unitário de R\$ 2,58/un;

Item 43 – Fio de silicone 0,7 mm, transparente, com 1000 metros, com valor unitário de 124,82/rl;

Item 44 – Fita de cetim azul, 10 mm x 10 m, com valor unitário de 5,92/rl;

Item 45 – Fita de cetim branca, 10 mm x 10 m, com valor unitário de 5,92/rl;

Item 46 – Fita de cetim dourada, 10 mm x 10 m, com valor unitário de 5,92/rl;

Item 47 – Fita de cetim prata, 10 mm x 10 m, com valor unitário de 5,92/rl;

Item 48 – Fita de cetim vermelha, 10mmx10 m, com valor unitário de 5,92/rl;

Item 49 – Glitter de PVC metálico azul, 250 gramas, com valor unitário de R\$ 33,87/un;

Item 50 – Glitter de PVC metálico ouro, 250 gramas, com valor unitário de R\$ 33,87/un;

Item 51 – Glitter de PVC metálico prata, 250 gramas, com valor unitário de R\$ 33,87/un;

Item 52 – Glitter de PVC metálico verde, 250 gramas, com valor unitário de R\$ 33,87/un;

Item 53 – Glitter de PVC metálico vermelho, 250 gramas, com valor unitário de R\$ 33,87/un;

Item 54 – Glitter spray dourado, 113 gramas, com valor unitário de R\$ 28,74/frs;

Item 55 – Goma laca incolor, 1 litro, com valor unitário de R\$ 56,60/frs;

Item 56 – Isopor 100 x 50 x 20 mm, com valor unitário de R\$ 5,01/un;

Item 57 – Isopor 100 x 50 x 30 mm, com valor unitário de R\$ 8,70/un;

Item 58 – Lâmina para estilete larga, com 10 unidades, com valor unitário de R\$ 4,21/cx;

Item 59 – Papel sulfite 914 mm x 50 metros, 90 gramatura, para plotter, com valor unitário de R\$ 127,46/rol;

Item 60 – Pincel chato ref-815, nº 18, com cerdas duras e resistentes, com valor unitário de R\$ 10,79/un;

Item 61 – Pincel chato ref-815, nº 2, com cerdas duras e resistentes, com valor unitário de R\$ 2,76/un;

Item 62 – Pincel chato ref-815, nº 6, com cerdas duras e resistentes, com valor unitário de R\$ 3,59/un;

Item 63 – Pincel chato ref-815, nº 10, com cerdas duras e resistentes, com valor unitário de R\$ 3,96/un;

Item 64 – Pincel chato ref-815, nº 14, com cerdas duras e resistentes, com valor unitário de R\$ 4,98/un;

Item 65 – Pincel pelo de marta, nº 141 00, chato, com valor unitário de R\$ 6,29/un;

Item 66 – Pincel pelo de marta, nº 141 02, chato, com valor unitário de R\$ 6,83/un;

Item 67 – Pincel pelo de marta, nº 141 04, redondo, com valor unitário de R\$ 7,99/un;

Item 68 – Pincel pelo de marta nº 141 08, chato, com valor unitário de R\$ 8,71/un;

Item 69 – Pincel pelo de marta, nº 141 10, redondo, com valor unitário de R\$ 14,00/un;

Item 70 – Pincel pelo de marta, nº 141 14, redondo, com valor unitário de R\$ 18,86/un;

Item 71 – Pincel pelo de marta, nº 141 18, chato, com valor unitário de R\$ 27,83/un;

Item 72 – Pincel pelo de marta, nº 141 24, redondo, com valor unitário de R\$ 47,57/un;

Item 73 – Pincel pelo de marta, nº 141 30, chato, com valor unitário de R\$ 66,43/un;

Item 74 – Pincel redondo, ref-181, nº 04, com cerdas em pelo orelha de boi, com valor unitário de R\$ 4,50/un;

Item 75 – Pincel redondo, ref-326, nº 16, com cerdas em pelo orelha de boi, com valor unitário de R\$ 33,12/un;

Item 76 – Pistola elétrica grande para cola quente, para uso em papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações, bivolt, gatilho automático, utiliza refis de cola quente de resina plástica medindo 1,12 de diâmetro x 30 cm de comprimentos, com valor unitário de R\$ 52,78/un;

Item 77 – Pistola elétrica pequena para cola quente, para uso em papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações, bivolt, gatilho automático, utiliza refis de cola quente de resina plástica, medindo 1,12 de diâmetro x 30 cm de comprimentos, com valor unitário de R\$ 18,20/un;

Item 78 – Porta caneta/clips/lembrete em poliestireno fume, com valor unitário de R\$ 8,54/un;

Item 79 – Prancheta em Duratex, com pegador metálico, com valor unitário de R\$ 4,18/un;

Item 80 – Quadro de aviso em cortiça 1,20 x 0,90 metros, com moldura de alumínio, com valor unitário de R\$ 169,67/un;

Item 81 – Refil de cola quente fina, 1 kg, adesivo 100% sólido em termoplásticos a base de resinas e borrachas sintéticas, medindo 0,75 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, cor transparente, com valor unitário de R\$ 39,18/pct;

Item 82 – Refil de cola quente grossa, 1 kg, adesivo 100% sólido em termoplásticos a base de resinas e borrachas sintéticas, medindo 1,12 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, cor transparente, com valor unitário de R\$ 39,18/pct;

Item 83 – Saco plástico transparente 15 x 25 cm, com 100 unidades, com valor unitário de R\$ 35,01/un;

Item 84 – Saco plástico transparente 0,4 x 23 cm, com 100 unidades para gelinho, com valor unitário de R\$ 7,18/pct;

Item 85 – Solvente para diluição de tinta 500 ml, com valor unitário de 27,86/frs;

Item 86 – Tinta para pintura facial 10 cores – em pasta, atóxico, produto certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 22,77/est;

Item 87 – Tela para pintura em óleo 20 x 30, com valor unitário de R\$ 6,80/un; e

Item 88 – Veniz brilhante incolor 300 ml, em spray, com valor unitário de R\$ 29,44/lt.

Item 89 – Almofada para carimbo nº 3, azul, com valor unitário de R\$ 15,59/un;

Item 90 – Almofada para carimbo nº 3, preta, com valor unitário de R\$ 15,59/un;

Item 91 – Almofada para carimbo nº 3, vermelha, com valor unitário de R\$ 15,59/un;

Item 92 – Bloco de papel para flip chart, 50 folhas, com valor unitário de R\$ 67,88/bloco;

Item 93 – Bloco de recado autoadesivo 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 4 unidades, com valor unitário de R\$ 3,31/pct;

Item 94 – Bloco de recado autoadesivo 76 x 102 mm, amarelo, com valor unitário de R\$ 5,63/bloco;

Item 95 – Bloco de recado autoadesivo 76 x 76 mm, amarelo, com valor unitário de R\$ 4,89/bloco;

Item 96 – Caixa de arquivo em papelão para montagem – medindo 14 cm de largura x 25 cm altura x 36 cm comprimento, com valor unitário de 2,47/un;

Item 97 – Caixa de arquivo polionda azul – desmontável, medindo 350 x 250 x 135, com valor unitário de R\$ 4,07/un;

Item 98 – Caixa de arquivo polionda cinza – desmontável, medindo 350 x 250 x 135, com valor unitário de R\$ 4,07/un;

Item 99 – Caixa de arquivo polionda preta – desmontável, medindo 350 x 250 x 135, com valor unitário de R\$ 4,07/un;

Item 100 – Caixa de arquivo polionda vermelha – desmontável medindo 350 x 250 x 135, com valor unitário de R\$ 4,07/un;

Item 101 – Caixa de correspondência tripla, acrílico fume, fixa, com valor unitário de R\$ 72,06/un;

Item 102 – Caneta marca texto amarela, com valor unitário de R\$ 2,39/un;

Item 103 – Caneta marca texto azul, com valor unitário de R\$ 2,39/un;

Item 104 – Caneta marca texto laranja, com valor unitário de R\$ 2,39/un;

Item 105 – Caneta marca texto rosa, com valor unitário de R\$ 2,39/un;

Item 106 – Caneta marca texto verde, com valor unitário de R\$ 2,39/un;

Item 107 – Caneta para CD permanente azul, com valor unitário de R\$ 3,31/un;

Item 108 – Caneta para CD permanente preta, com valor unitário de R\$ 3,31/un;

Item 109 – Caneta para CD permanente vermelha, com valor unitário de R\$ 3,31/un;

Item 110 – Caneta para retroprojektor azul, com valor unitário de R\$ 3,53/un;

Item 111 – Caneta para retroprojektor preta, com valor unitário de R\$ 3,53/un;

Item 112 – CD de gravação DVD R, embalado individualmente - 4.7 GB, 120 minutos, com valor unitário de R\$ 3,07/un;

Item 113 – CD de gravação DVD RW,



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

embalado individualmente, com valor unitário de R\$ 5,72/un;

Item 114 – **CD ROM gravável**, 80 minutos de gravação, embalado individualmente, 700 MB, com valor unitário de R\$ 3,40/un;

Item 115 – **CD ROM regravável**, 80 minutos, embalado individualmente, 750 MB, com valor unitário de R\$ 4,07/un;

Item 116 – **Clips para papel N-2/0, 325 gramas**, galvanizado, com valor unitário de R\$ 12,03/cx;

Item 117 – **Clips para papel N-8/0, 325 gramas**, galvanizado, com valor unitário de R\$ 12,03/cx;

Item 118 – **Cola acrílica**, 1 litro, aplicações, confecção de peças técnicas, produção display, colagem de peças em acrílico e policarbonato e poliestireno, com valor unitário de R\$ 32,06/un;

Item 119 – **Cola branca escolar**, 1 kg, a base de PVA, com bico aplicador, com valor unitário de R\$ 13,18/frs;

Item 120 – **Cola em bastão**, 40 gramas, a base de éter de poliglucosídeo, com valor unitário de R\$ 14,54/un;

Item 121 – **Cola branca escolar 100 gramas**, lavável, composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco pet reciclado retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca, com certificado da ASTM D 4236 e INMETRO, com valor unitário de R\$ 2,55/tubo;

Item 122 – **Cola arábica, 1 kg**, com valor unitário de R\$ 11,20/frs;

Item 123 – **Cola instantânea**, 5 gramas, com valor unitário de R\$ 14,35/frs;

Item 124 – **Colchete latonado nº 5**, com valor unitário de R\$ 3,16/cx;

Item 125 – **Colchete latonado nº 8**, com valor unitário de R\$ 3,47/cx;

Item 126 – **Colchete latonado nº 15**, com valor unitário de R\$ 8,05/cx;

Item 127 – **Colchete latonado nº 12**, com valor unitário de R\$ 7,06/cx;

Item 128 – **Corretivo fita 4 mm x 10 m**, com tampa protetora na ponta do aparelho, com valor unitário de R\$ 12,36/un;

Item 129 – **Corretivo líquido base água 18 ml**, com pincel de esponja para correções e secagem rápida, com valor unitário de R\$ 1,75/un;

Item 130 – **Elástico 100 gramas**, com valor unitário de R\$ 3,91/cx;

Item 131 – **Envelope branco para CD**, com valor unitário de R\$ 0,16/un;

Item 132 – **Envelope branco saco, 19 x 25 cm**, com valor unitário de R\$ 1,01/cento;

Item 133 – **Envelope pardo saco, 19 x 25 cm**, com valor unitário de R\$ 0,14/un;

Item 134 – **Etiqueta autoadesiva, 1 carreira, 279,4 x 215,9 mm**, caixa com 100 unidades, com valor unitário de R\$ 66,54/cx;

Item 135 – **Etiqueta autoadesiva, 1 carreira, 107 x 36 mm**, caixa com 4.000 etiquetas, com valor unitário de R\$ 157,50/cx;

Item 136 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 107 x 36 mm**, com 8.000 unidades, com valor unitário de R\$ 165,60/cx;

Item 137 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 128,0 mm x 74,0 mm**, contendo 500 folhas, com 2000 etiquetas, formulário contínuo, com valor unitário de R\$ 63,94/cx;

Item 138 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 138,11 mm x 106,36 mm**, 4 etiquetas por folhas, embalagem com 100 folhas, papel carta, com valor unitário de R\$ 64,80/cx;

Item 139 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 25,4 x 101,6 mm**, 20 etiquetas por folha, caixa com 500 unidades, com valor unitário de R\$ 64,78/cx;

Item 140 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 33,9 mm x 101,6 mm**, inkjet e laser, 14 etiquetas por folha, embalagem com 100 folhas, 1.400 etiquetas, formato da folha carta, com valor unitário de R\$

63,94/cx;

Item 141 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 33,9 mm x 101,6 mm**, caixa com 350 unidades, com valor unitário de R\$ 63,94/cx;

Item 142 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 50,8 x 101,6 mm**, 10 etiquetas por folha, com 100 folhas, com valor unitário de R\$ 61,36/cx;

Item 143 – **Etiqueta autoadesiva, 2 carreiras, 84,7 mm x 101,6 mm**, 6 etiquetas por folhas, embalagem com 100 folhas, com valor unitário de R\$ 63,94/cx; e

Item 144 – **Etiqueta autoadesiva, 5 carreiras, 23 mm x 37 mm**, inkjet laser, 25 etiquetas por folha, embalagem com 12 folhas, 300 etiquetas, formato A5, com valor unitário de R\$ 13,50/un.

Item 145 – **Fita adesiva crepe creme**, 19 mm x 50 m, com valor unitário de R\$ 2,75/rol;

Item 146 – **Fita adesiva crepe creme**, 25 mm x 50 m, com valor unitário de R\$ 4,63/rol;

Item 147 – **Fita adesiva crepe creme**, 50 mm x 50 m, com valor unitário de R\$ 18,15/rol;

Item 148 – **Fita adesiva dupla face**, 12 mm x 30 m, com valor unitário de R\$ 5,45/rol;

Item 149 – **Fita adesiva dupla face**, 19 mm x 30 m, com valor unitário de R\$ 3,55/rol;

Item 150 – **Fita adesiva marrom**, 48 mm x 45 m, com valor unitário de R\$ 3,10/rol;

Item 151 – **Fita adesiva transparente**, 12 mm x 50 m, com valor unitário de R\$ 1,10/rol;

Item 152 – **Fita adesiva transparente**, 48 mm x 45 m, com valor unitário de R\$ 3,10/rol;

Item 153 – **Fita para máquina de somar preta e vermelha**, 13 mm x 5 m, para máquina sharp, com valor unitário de R\$ 3,90/un;

Item 154 – **Grafite 0,7 mm**, HB, com 12 unidades, com valor unitário de R\$ 1,40/est;

Item 155 – **Grampeador grande de mesa 26/6**, base 20 cm de comprimento, 5 cm de largura e 8,5 de altura, capacidade para 25 folhas, com valor unitário de R\$ 24,10/un;

Item 156 – **Grampeador grande de mesa 26/6**, alicate, capacidade para 30 folhas, com valor unitário de R\$ 42,60/un;

Item 157 – **Grampeador manual para tapeceiro**, corpo em alumínio, com valor unitário de R\$ 190,55/un;

Item 158 – **Grampeador pequeno de mesa 26/6**, capacidade para 15 folhas, com valor unitário de R\$ 10,25/un;

Item 159 – **Grampo galvanizado 104/6**, caixa com 5.000 unidades, com valor unitário de R\$ 7,55/cx;

Item 160 – **Grampo galvanizado 106/6**, caixa com 5.000 unidades, para grampeador Rocama, com valor unitário de R\$ 7,90/cx;

Item 161 – **Grampo galvanizado 26/6**, caixa com 5.000 unidades, com valor unitário de R\$ 3,30/cx;

Item 162 – **Grampo galvanizado 9/14**, caixa com 5.000 unidades, com valor unitário de R\$ 11,70/cx;

Item 163 – **Grampo trilho em metal**, 50 unidades, com valor unitário de R\$ 7,10/pct;

Item 164 – **Grampo trilho em plástico**, 50 unidades, com valor unitário de R\$ 11,25/pct;

Item 165 – **Livro ata capa preta**, 100 folhas, com valor unitário de R\$ 15,05/un;

Item 166 – **Livro ata capa preta**, 50 folhas, com valor unitário de R\$ 9,80/un;

Item 167 – **Molhador para dedo**, 12 gramas, base glicerina, com valor unitário de R\$ 1,30/un;

Item 168 – **Papel carbono para lápis**, cor azul, no formato A4, caixa com 100 folhas, com valor unitário de R\$ 22,35/cx;

Item 169 – **Pasta AZ memorando**, dorso largo, com ferragem niquelada, com valor unitário de R\$ 16,70/un;

Item 170 – **Pasta AZ escritório**, dorso estreito, com ferragem niquelada, com valor unitário de R\$ 16,70/un;

Item 171 – **Pasta AZ escritório**, dorso largo, com ferragem niquelada, com valor unitário de R\$ 15,90/un;

Item 172 – **Pasta AZ escritório**, em PVC amarelo, dorso largo, com trava e puxador em metal niquelado, medindo 210 x 297, com valor unitário de R\$ 22,70/un;

Item 173 – **Pasta AZ escritório**, em PVC verde, dorso largo, com trava e puxador em metal niquelado, medindo 210 x 297, com valor unitário de R\$ 17,40/un;

Item 174 – **Pasta catálogo preta**, 10 plásticos, com valor unitário de R\$ 5,65/un;

Item 175 – **Pasta catálogo preta**, 100 plásticos 0,12, com valor unitário de R\$ 38,65/un;

Item 176 – **Pasta catálogo preta**, 50 plásticos 0,12, com valor unitário de R\$ 20,00/un;

Item 177 – **Pasta com aba e elástico**, amarela, tamanho escritório, com ilhós de metal, com valor unitário de R\$ 3,35/un;

Item 178 – **Pasta com aba e elástico**, transparente 18 mm, em plástico, medindo 235 x 350, com valor unitário de R\$ 1,75/un;

Item 179 – **Pasta polionda transparente 20 mm**, com valor unitário de R\$ 4,45/un;

Item 180 – **Pasta em PVC Cristal**, frente 225 x 343 mm, contra capa em papelão 0,20 mm, revestida na cor preta e aba interna para utilização de colchetes, com valor unitário de R\$ 6,85/un;

Item 181 – **Pasta L, plástica transparente escritório**, com valor unitário de R\$ 0,85/un;

Item 182 – **Pasta plástica transparente com canaleta**, com valor unitário de R\$ 2,10/un;

Item 183 – **Pasta plástica transparente com ferragem**, com valor unitário de R\$ 1,85/un;

Item 184 – **Pasta polionda azul**, 55 mm, tamanho escritório, com valor unitário de R\$ 3,40/un;

Item 185 – **Pasta polionda preta**, 35 mm, tamanho escritório, com valor unitário de R\$ 3,00/un;

Item 186 – **Pasta polionda vermelha**, 55 mm, tamanho escritório, com valor unitário de R\$ 3,40/un;

Item 187 – **Pasta suspensa Kraft**, com ferragem, com suporte lateral em plástico, com etiqueta, com valor unitário de R\$ 3,10/un;

Item 188 – **Percevejo latonado**, 100 unidades, com valor unitário de R\$ 3,75/cx;

Item 189 – **Pen drive, 4 GB**, com valor unitário de R\$ 25,15/un;

Item 190 – **Pen drive, 8 GB**, com valor unitário de R\$ 22,25/un;

Item 191 – **Pen drive, 16 GB**, com valor unitário de R\$ 33,30/un;

Item 192 – **Perfurador grande para papel**, todo em metal, na cor preta, capacidade para 30 folhas, com valor unitário de R\$ 32,35/un;

Item 193 – **Pincel marcador azul**, ponta chanfrada, recarregável, com valor unitário de R\$ 2,25/un;

Item 194 – **Pincel marcador preto**, ponta chanfrada, recarregável, com valor unitário de R\$ 2,25/un;

Item 195 – **Pincel marcador verde**, ponta chanfrada, recarregável, com valor unitário de R\$ 2,25/un;

Item 196 – **Pincel marcador vermelho**, ponta chanfrada, recarregável, com valor unitário de R\$ 2,25/un;

Item 197 – **Pincel para quadro branco azul**, não recarregável, com valor unitário de R\$ 2,25/un;

Item 198 – **Pincel para quadro branco preto**, não recarregável, com valor unitário de R\$ 2,25/un;

Item 199 – **Pincel para quadro branco vermelho**, não recarregável, com valor

unitário de R\$ 2,25/un;

Item 200 – **Plástico grosso**, com 4 furos, espessura 0,15, com valor unitário de R\$ 0,30/un.

Item 201 – **Suporte para fita adesiva grande**, aparelho ideal para fechamentos de pacotes, para rolos de fitas grande, com 12 mm, 19 mm ou 25 mm de largura. Pode ser usado em escritório ou residência, ergonômico, compacto, prático, possui laterais projetadas para proporcionar um manuseio seguro, lâmina de aço inox, base antiderrapante com perfeita aderência à mesa de trabalho, área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita. Lâmina protegida para evitar acidentes. Medidas aproximadas 195 x 100 x 0,95 mm, com valor unitário de R\$ 22,45/un;

Item 202 – **Tinta para carimbo automático preta**, 30 ml, tinta à base de água, atóxico, com valor unitário de R\$ 4,30/frs;

Item 203 – **Tinta para carimbo azul**, 40 ml, sem óleo, com valor unitário de R\$ 2,18/frs;

Item 204 – **Tinta para carimbo preta**, 40 ml, sem óleo, com valor unitário de R\$ 2,18/frs;

Item 205 – **Tinta para carimbo vermelha**, 40 ml, sem óleo, com valor unitário de R\$ 2,18/frs; e

Item 206 – **Visor para pasta suspensa em plástico**, 50 unidades, com etiqueta, com valor unitário de R\$ 12,50/pct.

Item 207 – **Papel sulfite 210 x 297 mm**, branco, 500 folhas, A-4 branco alcalino, 75 gramas, com certificação FCS ou CEFLOOR, embalado em pacote e reembalados em caixa com 10 ou 05 resmas, revestido em BOPP, corte rotativo, material de primeiríssima qualidade, com valor unitário de R\$ 18,60/rm;

Item 208 – **Papel sulfite 297 x 420 mm**, branco, 500 folhas, A-3, com valor unitário de R\$ 75,66/rm;

Item 209 – **Papel vergê, A4**, amarelo, 120 gramatura, 100 folhas, com valor unitário de R\$ 17,77/pct;

Item 210 – **Papel vergê, A4**, branco, 120 gramatura, 100 folhas, com valor unitário de R\$ 17,77/pct;

Item 211 – **Papel vergê, A4**, branco, 180 gramatura, 50 folhas, com valor unitário de R\$ 17,77/pct;

Item 212 – **Papel vergê, A4**, creme, 180 gramatura, 50 folhas, com valor unitário de R\$ 17,77/pct;

Item 213 – **Papel vergê, A4**, laranja, 120 gramatura, 100 folhas, com valor unitário de R\$ 17,77/pct;

Item 214 – **Papel vergê, A4**, rosa, 120 gramatura, 100 folhas, com valor unitário de R\$ 17,77/pct;

Item 215 – **Papel vergê, A4**, verde claro, 120 gramatura, 100 folhas, com valor unitário de R\$ 17,77/pct;

Item 216 – **Papel vergê, A4**, verde escuro, 120 gramatura, 100 folhas, com valor unitário de R\$ 17,77/pct;

Item 217 – **Papel vergê, A4**, vermelho, 120 gramatura, 100 folhas, com valor unitário de R\$ 17,77/pct;

Item 218 – **Papel contact estampado**, 10 metros, com valor unitário de R\$ 105,64/rol;

Item 219 – **Papel contact transparente**, 25 metros, com valor unitário de R\$ 52,34/rol;

Item 220 – **Papel manteiga**, 69 x 49 cm, com valor unitário de R\$ 114,01/fls;

Item 221 – **Papel Canson**, A3, branco, 20 folhas, com valor unitário de R\$ 21,76/pct;

Item 222 – **Papel fotográfico**, A4, 180 gramas, 25 folhas, com valor unitário de R\$ 43,72/cx;

Item 223 – **Papel Kraft**, 80 gramas, 60 cm x 200 metros, com valor unitário de R\$ 97,03/bob;

Item 224 – **Papel Kraft**, natural, 80 gramas, 40 cm x 150 metros, com valor



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

unitário de R\$ 50,73/bob; e
Item 225 – **Papel Kraft**, 40 gramas, 45 cm x 100 metros, com valor unitário de R\$ 97,13/bob.

Item 226 – **Apontador para lápis em plástico**, com depósito, lamina de aço temperado, com alta resistência, excelente fio de corte, garantindo ótima apontabilidade, formato retangular, medindo aproximadamente 6 x 2,5 cm, com marca estampada no produto e certificado do INMETRO, com valor unitário de R\$ 3,51/un;

Item 227 – **Borracha branca escolar 20**, macia, composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral, acerador e essência, produto certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 1,10/un;

Item 228 – **Borracha verde escolar**, com valor unitário de R\$ 1,63/un;

Item 229 – **Caderno brochura ¼ 96 folhas**, capa dura, com valor unitário de R\$ 4,43/un;

Item 230 – **Caderno de cartografia**, sem seda, grande, 48 folhas, em capa dura, espiral, medindo 200 x 275 mm, espiral com arame metálico, revestido em material plástico e terminais com volta de segurança, com valor unitário de R\$ 9,27/un;

Item 231 – **Caderno de música**, 100 folhas, pautas musicais, formato 215 mm x 298 mm, impressão em papel 75 gramas, com valor unitário de R\$ 14,81/un;

Item 232 – **Caderno espiral**, ¼ 96 folhas, capa dura, com valor unitário de R\$ 8,08/un;

Item 233 – **Caderno Universitário**, 10 x 1, 200 folhas, capa dura, formato 280 mm x 200 mm, com valor unitário de R\$ 13,61/un;

Item 234 – **Caderno Universitário**, 96 folhas, capa dura, espiral 1 x 1, formato 275 mm x 298 mm, com valor unitário de R\$ 6,33/un;

Item 235 – **Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, azul** – Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm, de latão, com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparentes, sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a parte traseira da caneta. Tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixar no bolso, com valor unitário de R\$ 0,84/un;

Item 236 – **Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, preta** – Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm, de latão, com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparentes, sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a parte traseira da caneta. Tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixar no bolso, com valor unitário de R\$ 0,84/un;

Item 237 – **Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, vermelha** – Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm, de latão, com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparentes, sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a parte traseira da caneta. Tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixar no bolso, com valor unitário de R\$ 0,84/un;

Item 238 – **Caneta hidrográfica 12 cores**, ponta pincel de 4 mm, com valor unitário de R\$ 17,60/est;

Item 239 – **Cola branca escolar**, 37 gramas – lavável, para uso escolar, composição resina de PVA, produto atóxico, frasco pet reciclado retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca, com certificado da ASTM D 4236 e INMETRO, com valor unitário de R\$ 1,14/bis;

Item 240 – **Cola colorida**, 06 cores, 23 gramas, com glitter, verde, amarela, azul, branca, dourada e prata, com valor unitário de R\$ 11,54/cx;

Item 241 – **Giz de cera 12 cores**, com

cartão microondulado, resistente, em divisórias de 300 gramas, com total de 300 unidades de big giz de cera, material atóxico, não deve borrar esfumelar e nem manchar as mãos, as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados, deve resistir a pressão normal de uso, dimensões mínimas 95 mm de comprimento x 11 mm de diâmetro e de seção circular, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, serão aceitos materiais com invólucro, desde que atendam as especificações produto com certificação ASTM D 4236, com valor unitário de R\$ 48,90/cx;

Item 242 – **Lápis de cor 12 cores inteiros**, formato sextavado com duas cores metálicas, com mina 3,3 mm a 4 mm de diâmetro, fabricado em madeira, na embalagem deverá contar dados do fabricante e tabela de cores, com valor unitário de R\$ 11,54/cx;

Item 243 – **Lápis de cor aquarelável**, 24 cores, inteiros, excelente qualidade, de maneira a não permitir quebra durante o apontamento. Fabricado em madeira 100% reflorestada, com certificação FSO, com valor unitário de R\$ 55,76/cx;

Item 244 – **Lápis preto 2B**, formato sextavado, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmica, produto não perecível e atóxico, conforme norma EM 71, produto certificado pelo INMETRO, fabricado em madeira 100% reflorestada, com valor unitário de R\$ 3,27/un;

Item 245 – **Lápis preto 4B**, formato sextavado, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmica, produto não perecível e atóxico, conforme norma EM 71, produto certificado pelo INMETRO, fabricado em madeira 100% reflorestada, com valor unitário de R\$ 3,27/un;

Item 246 – **Lápis preto 6B**, formato sextavado, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmica, produto não perecível e atóxico, conforme norma EM 71, produto certificado pelo INMETRO, fabricado em madeira 100% reflorestada, com valor unitário de R\$ 3,27/un;

Item 247 – **Lápis preto nº 2**, formato redondo, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmica, produto, produto não perecível e atóxico, conforme norma EM 71, produto certificado pelo FSC e INMETRO, com valor unitário de R\$ 0,84/un;

Item 248 – **Massa de modelar 12 cores**, com no mínimo 200 gramas, a base de amido, certificado pelo INMETRO e ASTM D 4236, com valor unitário de R\$ 4,27/cx;

Item 249 – **Régua de plástico cristal 30 cm**. Fabricada em poliestireno, cristal com escalas embaladas individualmente, espessura de 3 mm, com marca do fabricante estampada em alto relevo em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 2,55/un;

Item 250 – **Tesoura multiuso 8 ½"**, 21 cm, em aço inox, com cabo de plástico, com valor unitário de R\$ 8,98/un;

Item 251 – **Tesoura para picotar 8 ½"**, 21 cm, com valor unitário de R\$ 57,26/un;

Item 252 – **Tesoura escolar sem ponta 13 cm**, cabo emborrachado na cor azul, com parafuso de fixação das lâminas, marca do fabricante estampado na lâmina, embalada individualmente em blister de papel cartão, com litografia do fabricante, produto certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 4,28/un; e

Item 253 – **Tinta guache 15 ml, 6 cores**: branca, preta, vermelha, amarela, azul e verde, com tabela de mistura de cores não tóxico, composição resina água, pigmentos, carga e conservantes tipos benzotiazol, em conformidade com a norma ASTM D 4236 e selo do INMETRO, com valor unitário de R\$ 3,00/est.

Item 254 – **Papel camurça amarelo 60 x**

40, pacote com 25 folhas, com valor unitário de R\$ 20,00/pct;

Item 255 – **Papel camurça azul 60 x 40**, pacote com 25 folhas, com valor unitário de R\$ 20,00/pct;

Item 256 – **Papel camurça marrom 60 x 49**, pacote com 25 folhas, com valor unitário de R\$ 20,00/pct;

Item 257 – **Papel camurça preto 60 x 40**, pacote com 25 folhas, com valor unitário de R\$ 20,00/pct;

Item 258 – **Papel camurça verde 60 x 40**, pacote com 25 folhas, com valor unitário de R\$ 20,00/pct;

Item 259 – **Papel camurça vermelho 60 x 40**, pacotes com 25 folhas, com valor unitário de R\$ 20,00/pct;

Item 260 – **Papel cartão amarelo**, 250 gramatura, pacote com 20 folhas, 48 x 66, com valor unitário de R\$ 37,90/pct;

Item 261 – **Papel cartão azul**, 250 gramatura, pacote com 20 folhas, 48 x 66, com valor unitário de R\$ 37,90/pct;

Item 262 – **Papel cartão branco**, 250 gramatura, pacote com 20 folhas, 48 x 66, com valor unitário de R\$ 37,90/pct;

Item 263 – **Papel cartão dourado**, 250 gramatura, pacote com 20 folhas, 48 x 66, com valor unitário de R\$ 137,00/pct;

Item 264 – **Papel cartão marrom**, 250 gramatura, pacote com 20 folhas, 48 x 66, com valor unitário de R\$ 37,90/pct;

Item 265 – **Papel cartão prata**, 250 gramatura, pacote com 20 folhas, 48 x 66, com valor unitário de R\$ 137,00/pct;

Item 266 – **Papel cartão preto**, 250 gramatura, pacotes com 20 folhas, 48 x 66, com valor unitário de R\$ 37,90/pct;

Item 267 – **Papel cartão rosa**, 250 gramatura, pacotes com 20 folhas, 48 x 66, com valor unitário de R\$ 37,90/pct;

Item 268 – **Papel cartão verde**, 250 gramatura, pacotes com 20 folhas, 48 x 66, com valor unitário de R\$ 37,90/pct;

Item 269 – **Papel cartão vermelho**, 250 gramatura, pacotes com 20 folhas, 48 x 66, com valor unitário de R\$ 37,90/pct;

Item 270 – **Papel cartolina amarelo**, 150 gramatura, pacote com 100 folhas, medindo 50 x 66, com valor unitário de R\$ 70,20/pct;

Item 271 – **Papel cartolina azul**, 150 gramatura, pacote com 100 folhas, medindo 50 x 66, com valor unitário de R\$ 70,25/pct;

Item 272 – **Papel cartolina branco**, 150 gramatura, pacote com 100 folhas, medindo 50 x 66, com valor unitário de R\$ 70,20/pct;

Item 273 – **Papel cartolina rosa**, 150 gramatura, pacote com 100 folhas, medindo 50 x 66, com valor unitário de R\$ 70,20/pct;

Item 274 – **Papel cartolina verde**, 150 gramatura, pacote com 100 folhas, medindo 50 x 66, com valor unitário de R\$ 70,20/pct;

Item 275 – **Papel celofane amarelo**, com valor unitário de R\$ 1,10/fls;

Item 276 – **Papel celofane azul**, com valor unitário de R\$ 1,10/fls;

Item 277 – **Papel celofane transparente**, com valor unitário de R\$ 1,10/fls;

Item 278 – **Papel celofane verde**, com valor unitário de R\$ 1,10/pct;

Item 279 – **Papel celofane vermelho**, com valor unitário de R\$ 1,10/fls;

Item 280 – **Papel color set amarelo**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, com valor unitário de R\$ 22,31/pct;

Item 281 – **Papel color set azul claro**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, com valor unitário de R\$ 22,31/pct;

Item 282 – **Papel color set azul escuro**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, com valor unitário de R\$ 22,31/pct;

Item 283 – **Papel color set laranja**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, com valor unitário de R\$ 22,31/pct;

Item 284 – **Papel color set rosa**, 150

gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, com valor unitário de R\$ 22,31/pct;

Item 285 – **Papel color set verde claro**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, com valor unitário de R\$ 22,31/pct;

Item 286 – **Papel color set verde escuro**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, com valor unitário de R\$ 22,31/pct;

Item 287 – **Papel color set vermelho**, 150 gramatura, pacote com 25 folhas, medindo 48 x 66 cm, com valor unitário de R\$ 22,31/pct;

Item 288 – **Papel crepom amarelo**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 289 – **Papel crepom azul claro**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 290 – **Papel crepom azul escuro**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 291 – **Papel crepom branco**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 292 – **Papel crepom laranja**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 293 – **Papel crepom lilás**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 294 – **Papel crepom marrom**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 295 – **Papel crepom rosa**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 296 – **Papel crepom roxo**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 297 – **Papel crepom salmão**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 298 – **Papel crepom verde claro**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 299 – **Papel crepom verde escuro**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 300 – **Papel crepom vermelho**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 301 – **Papel crepom preto**, com valor unitário de R\$ 0,92/fls;

Item 302 – **Papel espelho amarelo**, com valor unitário de R\$ 0,79/fls;

Item 303 – **Papel espelho azul**, com valor unitário de R\$ 0,79/fls;

Item 304 – **Papel espelho branco**, com valor unitário de R\$ 0,79/fls;

Item 305 – **Papel espelho verde**, com valor unitário de R\$ 0,79/fls;

Item 306 – **Papel espelho vermelho**, com valor unitário de R\$ 0,79/fls;

Item 307 – **Papel laminado amarelo**, com valor unitário de R\$ 1,09/fls;

Item 308 – **Papel laminado azul**, com valor unitário de R\$ 1,09/fls;

Item 309 – **Papel laminado dourado**, com valor unitário de R\$ 1,09/fls;

Item 310 – **Papel laminado laranja**, com valor unitário de R\$ 1,09/fls;

Item 311 – **Papel laminado prateado**, com valor unitário de R\$ 1,09/fls;

Item 312 – **Papel laminado preto**, com valor unitário de R\$ 1,09/fls;

Item 313 – **Papel laminado rosa**, com valor unitário de R\$ 1,09/fls;

Item 314 – **Papel laminado verde**, com valor unitário de R\$ 1,09/fls;

Item 315 – **Papel laminado vermelho**, com valor unitário de R\$ 1,09/fls; e

Item 316 – **Papel stencil azul**, caixas com 100 folhas, com valor unitário de R\$ 150,00/cx.

Item 317 – **Placa de E.V.A. amarela**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct;

Item 318 – **Placa de E.V.A. azul claro**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct;

Item 319 – **Placa de E.V.A. azul escuro**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct;

Item 320 – **Placa de E.V.A. branca**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct.;



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Item 321 - **Placa de E.V.A. dourada**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct;

Item 322 - **Placa de E.V.A. laranja**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct;

Item 323 - **Placa de E.V.A. lilás**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct;

Item 324 - **Placa de E.V.A. marrom**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct;

Item 325 - **Placa de E.V.A. prata**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct;

Item 326 - **Placa de E.V.A. preta**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct;

Item 327 - **Placa de E.V.A. roxo**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct;

Item 328 - **Placa de E.V.A. salmão**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct;

Item 329 - **Placa de E.V.A. verde claro**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct;

Item 330 - **Placa de E.V.A. verde escuro**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct;

Item 331 - **Placa de E.V.A. vermelha**, 45 x 60 cm, 2,5mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct; e

Item 332 - **Placa de E.V.A. rosa**, 45 x 60 cm, 2,5 mm, embalado em pacote com 10 placas, certificado pelo INMETRO, com valor unitário de R\$ 27,19/pct.

Item 333 - **Tecido TNT amarelo**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, com valor unitário de R\$ 144,40/rl;

Item 334 - **Tecido TNT azul claro**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, com valor unitário de R\$ 144,40/rl;

Item 335 - **Tecido TNT azul marinho**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, com valor unitário de R\$ 144,40/rl;

Item 336 - **Tecido TNT bege**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, com valor unitário de R\$ 144,40/rl;

Item 337 - **Tecido TNT branco**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, com valor unitário de R\$ 144,40/rl;

Item 338 - **Tecido TNT lilás**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, com valor unitário de R\$ 144,40/rl;

Item 339 - **Tecido TNT marrom**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, com valor unitário de R\$ 144,40/rl;

Item 340 - **Tecido TNT preto**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, com valor unitário de R\$ 144,40/rl;

Item 341 - **Tecido TNT rosa**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, com valor unitário de R\$ 144,40/rl;

Item 342 - **Tecido TNT verde claro**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, com valor unitário de R\$ 144,40/rl;

Item 343 - **Tecido TNT verde escuro**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, com valor unitário de R\$ 144,40/rl;

Item 344 - **Tecido TNT vermelho**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, com valor unitário de R\$ 144,40/rl;

Item 345 - **Tecido TNT vinho**, 100% polipropileno, 1,40 mm x 100 m, com valor unitário de R\$ 144,40/rl;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016-EDITAL Nº 062/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos multimarcas pesados.

- Lote 01 - Ford Pesado, com percentual de desconto de 11%;

- Lotes 02 - Mercedes Benz Pesado, com percentual de desconto de 15%;

- Lote 03 - Iveco, com percentual de desconto de 10%;

- Lote 04 - Volkswagen Pesado, com percentual de desconto de 11%;

- Lote 05 - Case Máquinas, com percentual de desconto de 12%;

- Lote 06 - FiatAllis Máquinas, com percentual de desconto de 12%;

- Lote 07 - Dinapac Máquinas, com percentual de desconto de 20%;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016-EDITAL Nº 063/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Areia, Cal e Cimento

- item: 01 - Areia Média, com valor unitário de R\$ 88,90/m³;

- item: 02 - Cal hidratada em saco de 20 kg., com valor unitário de R\$ 7,90/sc.;

- item 03 - Cal para pintura 8kg., com valor unitário de R\$ 6,35/sc.

- item 04 - Cal virgem 20kg, com valor unitário de R\$ 9,20/sc.

- item 05 - Cimento CP 32 50 kg., com valor unitário de R\$ 26,30/sc.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2016 - EDITAL Nº 055/2016

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de material didático para alunos e professores do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017, incluindo serviços de Formação e Assessoria Pedagógica presencial e Formação Continuada à distância para professores e gestores.

- item 01 - Livro de Inglês 1º ano Ensino Fundamental I, com valor unitário de R\$ 90,00;

- item 02 - Livro de Inglês 2º ano Ensino Fundamental I, com valor unitário de R\$ 90,00;

- item 03 - Livro de Inglês 3º ano Ensino Fundamental I, com valor unitário de R\$ 90,00;

- item 04 - Livro de Inglês 4º ano Ensino Fundamental I, com valor unitário de R\$ 90,00;

- item 05 - Livro de Inglês 5º ano Ensino Fundamental I, com valor unitário de R\$ 90,00;

- item 06 - Kit Ensino Fundamental I - 1º ano, com valor unitário de R\$ 470,00;

- item 07 - Kit Ensino Fundamental I - 2º ano, com valor unitário de R\$ 470,00;

- item 08 - Kit Ensino Fundamental I - 3º ano, com valor unitário de R\$ 470,00;

- item 09 - Kit Ensino Fundamental I - 4º ano, com valor unitário de R\$ 470,00;

- item 10 - Kit Ensino Fundamental I - 5º ano, com valor unitário de R\$ 470,00;

Itapeçerica da Serra, 31 de março de 2017.

SIMONE CREMM
Diretora
Departamento de Suprimentos

DECRETO Nº 2.648, DE 15 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA A SENHORA BRUNA DO CARMO VIEIRA, RESIDENTE NA RUA MARGINAL, 237 - JARDIM HORIZONTE AZUL - ITAPEÇERICADA SERRA - SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º, da Constituição Federal;

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora Bruna do Carmo Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.635.513-3 e inscrita no CPF/MF nº 373.712.488-48, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas Municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco a vida, conforme apontado no Auto de Interdição nº 008/2017 da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Bruna do Carmo Vieira, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de três meses.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 15 de março de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 2.649, DE 22 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE TRÊS MESES, PARA A FAMÍLIA DA SENHORA VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, QUE RESIDIA NA RUA ARISTIDES RODRIGUES, 102 - JARDIM SÃO PEDRO - ITAPEÇERICA DA SERRA - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora Valdete Pereira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.110.460-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 144.273.408-65, desabrigada em virtude de risco de desabamento pela perda do equilíbrio inercial ao fundo, por falta de canalização das águas pluviais e servidas, consoante decisão judicial Processo nº 0010268-71.2012.8.26.0268 - Ação Civil Pública - Obrigação de Fazer / Não Fazer, da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Valdete Pereira dos Santos, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de três meses, a partir de 6 de abril de 2017.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 22 de março de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 483/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
7709/2017	006430	ANA LUCIA VALENTE DA SILVA	15/02 a 16/02/2017
7830/2017	009442	LUIZ CARLOS DA SILVA I	20/02 a 27/02/2017
7615/2017	008175	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	19/02 a 26/02/2017
8359/2017	12945	THIAGO CESAR R. DE OLIVEIRA	19/02 a 20/02/2017

Itapecerica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 484/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A a Licença Para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Data do Término
010276	EDILEUSA SALES COSTA ONOFLE	30/05/2017
011167	LUIZ GONZAGA DA SILVA	30/04/2017
008044	MAURO TEODORO CARDOSO	24/02/2017
012095	MESSIAS ZACARIAS DE BARROS	18/04/2017
011331	SANDRA ALBERTINA LOURENCO MELO DE SOUZA	04/03/2017
008259	SUZI CIDALI GONCALVES DA SILVA	03/04/2017
012629	VANESSA APARECIDA M DE BARROS SANTANA	01/04/2017

Itapecerica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 485/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A a Licença em decorrência de Acidente de Trabalho da servidora abaixo relacionada, a saber:

Matricula	Nome	Data do Término
013089	FERNANDA BARBOZA SANTOS	16/03/2017

Itapecerica da Serra (SP), 06 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 517/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
ADRIANO PIRES DA SILVA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
ALBINO NOVAIS DOS SANTOS	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
AIRTON UMBILINO DA ROCHA	2015/2016	13/02 a 14/03/2017
ALEX APARECIDO DA SILVA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
ALEX DE OLIVEIRA LIMA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
ALEX SANDRO TAVARES	2015/2016	02/03 a 31/03/2017
AGNALDO DOS SANTOS CONCEICAO	2015/2016	06/03 a 04/04/2017
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
ANTONIO RIBEIRO DE BRITTO	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
APARECIDO ONORATO DA SILVA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
CESAR LUIS BERNARDO	2015/2016	13/02 a 14/03/2017
CLARA EVELIZE BORBA	2015/2016	15/02 a 16/03/2017
CLAUDENIR DA SILVA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
CLARICE RODRIGUES DE GODOI	2015/2016	09/03 a 07/04/2017
CLEIDE REGINA HEE TERRA DO AMARAL	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
CLEONICE TAVARES	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
EDNEA APARECIDA MARCIANO	2015/2016	20/02 a 21/03/2017
EDSON ARANTES DE MEDEIROS	2016/2017	06/03 a 04/04/2017
FABIANO ABRAHAO BERNARDES	2015/2016	13/02 a 14/03/2017
FELIPE TADEU DOMINGUES	2016/2017	01/03 a 30/03/2017

FERNANDO DA SILVA CAMARGO	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
FLAVIO SOUZA COSTA	2015/2016	13/02 a 14/03/2017
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
FREDERICO RICARDO OLIVEIRA DA COSTA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
GILSON CARLOS BARBOZA	2015/2016	06/03 a 04/04/2017
GILMARIO DA SILVA ALMEIDA	2015/2016	13/02 a 14/03/2017
GIRCELE RAMOS PROCOPIO XAVIER	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
ISABEL RAMOS COSTA	2015/2016	02/03 a 31/03/2017
ISIDORO ELIAS ALVES	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
JOAO BATISTA DA SILVA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
JOAO BATISTA PIM	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
JOAQUIM AMANCIO DA SILVA	2015/2016	09/03 a 07/04/2017
JOAQUIM LEMES CUNHA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
JOSE FERREIRA DE FREITAS	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
JOSE FILHO DOS SANTOS	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
JOSE MARCOS PAVAN	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
JOSE ROBSON DA SILVA BATISTA	2015/2016	06/03 a 04/04/2017
JORGE JOAQUIM JUNIOR	2016/2017	01/03 a 30/03/2017
JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO	2015/2017	01/03 a 30/03/2017
JULIANO WALICEK MOELLER	2016/2017	01/03 a 30/03/2017
LIGIA REGINA DA SILVA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
LUIZ ANGELO AVELINO	2016/2017	01/03 a 30/03/2017
MARCELO RODRIGUES DA MOTTA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
MARCOS ALVES DA SILVA	2016/2017	06/03 a 04/04/2017
MARCOS ANTONIO BORGES	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
MARCO ANTONIO PIRES	2016/2017	13/02 a 14/03/2017
MARCOS DE OLIVEIRA ROSA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
MARCIO AURELIO DE SOUZA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE OLIVEIRA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
MILENA MARCELO MOREIRA	2015/2016	06/03 a 04/04/2017
PATRICIA DA SILVA VALADAO	2015/2016	20/02 a 21/03/2017
PAULO SOARES DE OLIVEIRA	2015/2016	06/03 a 04/04/2017
PEDRO FARIAS COSTA	2016/2017	06/03 a 04/04/2017
PRISCILLA ROCHA MENDES SUZUKI	2015/2016	06/03 a 04/04/2017
RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
RONIE CELSO VALENTIM DE OLIVEIRA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
ROSANA CLEA DE BORBA GONCALVES	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
ROSANA LADEIRA	2016/2017	02/03 a 31/03/2017
ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
SERGIO LUIZ COELHO	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
SEVERINO NAPOLEAO DA SILVA	2016/2017	06/03 a 04/04/2017
SILNEY YOSHIMITSU ONO	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
THYAGO INOCENTE DE OLIVEIRA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
VALDOMIRO PEREIRA	2015/2016	01/03 a 30/03/2017
VALQUIRIA APARECIDA FERNANDES	2016/2017	06/03 a 04/04/2017

Art.2º Conceder a funcionária abaixo relacionada, 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
KATIA DE OLIVEIRA TRINDADE S SANTOS	2015/2016	06/03 a 29/03/2017

Art.3º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
LAIZ DE SOUZA PIRES CARDOSO	2016/2016	12/03 a 31/03/2017
RENATO NUNES DE CARVALHO	2015/2016	06/03 a 25/03/2017
ROSELI APARECIDA DA CRUZ	2016/2017	06/03 a 25/03/2017
VALDIR SILVA CRUZ	2015/2016	13/03 a 01/04/2017
WAGNER WIECEK	2015/2016	01/03 a 20/03/2017

Art.4º Conceder ao funcionário abaixo relacionado, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
EDMAR PIRES MACIEL	2015/2016	01/03 a 18/03/2017

Art.5º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
FELIPE DA SILVA SOARES	2015/2016	13/02 a 27/02/2017
REGINALDO DACIO DOMINGUES	2015/2016	01/03 a 15/03/2017
VERA LUCIA SANTANTONIO	2015/2016	01/03 a 15/03/2017

Art.6º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias restantes, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANA GONÇALVES DA LUZ	2015/2016	17/02 a 03/03/2017
ANDERSON MUNIZ DA SILVA	2015/2016	01/03 a 15/03/2017



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EVERTON PASCHOAL SOARES SANTOS	2015/2016	01/03 a 15/03/2017
KELLY ANDRADE DA SILVA	2015/2016	01/03 a 15/03/2017
TELMA SUELI PETIZ	2015/2016	06/03 a 29/03/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 519/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de março de 2017, os funcionários abaixo relacionados, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALAN DE JESUS NASCIMENTO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO REGIONAL DO VALO VELHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO LEILTON QUEIROZ PEREIRA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO REGIONAL DO VALO VELHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 526/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
10469/2017	009775	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	06/03 a 07/03/2017
9423/2017	009931	CELIA ROBERTA DE SOUZA ARAUJO	22/02 a 01/03/2017
9000/2017	012993	FABIANA DA ROCHA S. DE OLIVEIRA	16/02 a 17/02/2017
8758/2017	011418	MARCIA GOMES DAMACENO	11/02 a 18/02/2017
9878/2017	011919	MARCIA P. DE ANDRADE DO CARMO	02/03 a 03/03/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de março de 2017.

Jorge José da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 527/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
9809/2017	011848	ABEILZA PASSO SENA FERREIRA	01/03 a 05/03/2017
10535/2017	010474	LIDIA KISE	06/03 a 04/05/2017
8344/2017	008904	MARIA FERNANDA ORTEGA	01/03 a 30/03/2017
9578/2017	012255	MARIVANIA APARECIDA PEREIRA SOUSA	23/02 a 27/02/2017
9540/2017	012373	NUBIA DE MORAIS FREITAS PAIVA	03/03 a 01/04/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 528/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
012684	ALEXANDRE GRASSMANN BECHARA	23/02 a 24/03/2017
011091	ARNALDO FERREIRA GOMES	20/02 a 26/02/2017
012277	CLAUDIOMAR VITORINO DA SILVA	13/02 a 19/02/2017
012193	GENESE FILGUEIRA DA SILVA	15/02 a 01/03/2017
013118	GRAZIELLE AJUNE DE SOUSA CHINEM	13/02 a 17/02/2017
006878	JOANA MARIA PEREIRA SILVA	08/02 a 24/02/2017
013098	RENATA DA SILVA MOTA	09/02 a 14/02/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 530/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a Licença Para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Data do Término
000816	LEONIDAS BATISTA ARRUDA	03/04/2017
013096	ROSEMEIRE AMARO DA SILVA GOMES	07/03/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 15 DE MARÇO DE 2017

(Projeto de Lei Complementar nº 14/17 de autoria da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A LEI Nº 1.305, DE 08.04.2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar reorganiza o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, na forma prevista em seus anexos, e institui a Escala de Vencimentos do Pessoal, que fixa a remuneração dos cargos públicos do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II DA REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra passa a ser organizado nos seguintes subquadros:

- I – Subquadro de Pessoal Concursado - SQE I;
- II - Subquadro de Pessoal em Comissão - SQC I.

§ 1º O provimento dos cargos públicos constantes do Subquadro de Pessoal Concursado - SQE I, dar-se-á mediante Concurso Público de provas ou de provas e títulos, na forma da lei.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

§ 3º Os servidores da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, ocupantes de cargos públicos efetivos ou comissionados, estarão sujeitos ao Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapeçerica da Serra, aprovado pela Lei Complementar nº 36/2016.

Art. 3º Os cargos públicos dos Subquadros a que se refere o artigo anterior são os constantes das Tabelas I e II do Anexo I, que é parte integrante desta Lei Complementar, ficando criados os cargos ali constantes e extintos os que não constarem.

Art. 4º As atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra são as previstas no Anexo III desta Lei, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas por Lei, Resolução ou Regulamento.

Art. 5º A lotação dos cargos do Quadro de Pessoal nas unidades e departamentos da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra será efetuada mediante determinação do Presidente da Câmara, observada a disponibilidade da respectiva unidade, conforme consta do Anexo IV.

CAPÍTULO III DA ESCALA DE VENCIMENTOS

Art. 6º Para fins de remuneração dos cargos de que trata o Capítulo anterior, fica instituída a Escala de Vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, constante do Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 7º Fica instituída Gratificação, como retribuição pecuniária acrescida ao vencimento do Servidor, a ser atribuída nos seguintes casos:

- I – nomeação para Comissão de Concurso Público ou outra Comissão de assunto de interesse do Legislativo;
- II – realização de atividades que não constituam atribuições específicas do cargo.

§ 1º O valor da Gratificação não poderá ser superior ao de 01 (uma) referência do Servidor e o período de recebimento será definido no ato da concessão.

§ 2º Fica vedado o pagamento de Gratificação a servidor em férias ou



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

licenciado por qualquer motivo.

Art. 8º O servidor convocado para cumprir jornada completa receberá 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento, ficando sua jornada de trabalho alterada de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 9º Aos Servidores ocupantes de cargo cujo requisito exija nível universitário, será concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento.

Art. 10. Será concedida gratificação de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos dos funcionários do Quadro da Câmara que possuam pós-graduação.

§ 1º A pós-graduação de que trata este artigo poderá ser a título de especialização, mestrado ou doutorado, em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação, ramo do conhecimento humano compatível com as funções do cargo do servidor.

§ 2º Para fazer jus à gratificação, o funcionário deverá apresentar o original e entregar cópia do certificado de conclusão do curso de pós-graduação à Diretoria de Finanças e Recursos Humanos da Câmara.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Caberá à Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra baixar as normas regulamentadoras da presente Lei, que se fizerem necessárias, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de sua vigência.

Art. 12. As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, no que se refere a cargos e funções.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.305, de 08.04.2002.

Itapeçerica da Serra, 15 de março de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA I

SUBQUADRO DE PESSOAL CONCURSADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Número de Cargos	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal
1	Almoxarife	M	40 horas
1	Analista do Controle Interno	T	30 horas
1	Assistente de Comunicação	O	30 horas
3	Assistente de Serviços Administrativos	L	30 horas
12	Auxiliar Parlamentar	L	30 horas
1	Contador	T	30 horas
2	Copeira	F	40 horas
4	Motorista	M	40 horas
3	Oficial Legislativo	N	30 horas
2	Ouvidor	M	30 horas
1	Procurador	U	30 horas
2	Recepcionista	L	40 horas
2	Telefonista	L	30 horas
1	Técnico em Informática	P	30 horas
1	Técnico em Recursos Humanos	P	30 horas
1	Tesoureiro	P	40 horas
2	Vigia	J	40 horas
3	Zelador	F	40 horas

ANEXO I

TABELA II

SUBQUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Número de Cargos	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal
02	Assessor de Diretoria	P	30 horas
01	Assessor de Imprensa	P	30 horas
12	Assessor Legislativo	O	30 horas
12	Assessor Legislativo Nível I	O	30 horas
01	Assessor de Finanças e RH	O	30 horas
12	Chefe de Gabinete	R	30 horas
01	Chefe de Manutenção e Serviços Gerais	R	40 horas
01	Chefe da Ouvidoria	R	30 horas
01	Diretor Administrativo	U	30 horas
01	Diretor Financeiro	U	30 horas
01	Diretor Jurídico Legislativo	U	30 horas

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Referência	Valor – R\$
A	9 8 4 , 4 3
B	1 0 5 7 , 8 2
C	1 1 3 8 , 6 8
D	1 2 2 7 , 6 0
E	1 3 5 0 , 3 6
F	1 4 3 2 , 9 2
G	1 5 5 1 , 2 2
H	1 5 7 5 , 1 9
I	1 6 7 7 , 7 5
J	1 7 3 2 , 7 0
K	1 9 0 5 , 9 7
L	2 0 0 5 , 2 7
M	2 2 5 4 , 6 4
N	2 4 8 0 , 1 1
O	2 7 2 6 , 9 4
P	3 0 5 1 , 9 8
Q	3 5 7 1 , 9 8
R	3 6 6 5 , 3 0
S	4 7 7 7 , 4 6
T	5 2 3 7 , 7 7
U	5 8 6 6 , 3 1
V	6 1 1 7 , 3 9
W	6 7 2 9 , 1 1

ANEXO III – A

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Almoxarife	Ensino Médio
<p>Atribuições: Manter atualizado o “Sistema” de controle de estoque de materiais utilizado pela Câmara Municipal; manter organizado o estoque de materiais; controlar a entrada e saída de materiais, procedendo os devidos lançamentos no Sistema; entregar os materiais solicitados, mediante a devida requisição e autorização da autoridade competente; planejar o gasto anual do material de consumo; estabelecer o nível de estoque mínimo de materiais e comunicar ao superior imediato as necessidades de aquisição quando o estoque atingir esse nível; elaborar planilhas, relatórios e inventários sobre a movimentação de materiais no âmbito da Câmara; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.</p>	



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Analista do Controle Interno	Curso Sup. em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas
<p>Atribuições: Apoiar o Controle Externo, dando ciência ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade observada na gestão dos recursos públicos, sob pena de responsabilidade solidária; proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal; promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis; supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local; e executar outras tarefas correlatas.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Assistente de Comunicação	Ensino Médio
<p>Atribuições: Auxiliar na elaboração de textos, matérias e informações sobre as atividades legislativas da Câmara Municipal; elaborar e atualizar o conteúdo informativo das atividades legislativas dos Vereadores no sítio eletrônico da Câmara; acompanhar as Sessões realizadas pela Câmara; acompanhar as reuniões internas e externas das Comissões Permanentes e as Audiências Públicas, sempre que requisitado pela Presidência ou pelo superior imediato; acompanhar todos os eventos que tenham a participação da Câmara Municipal; manter contato com órgãos de imprensa em todos os níveis, falando em nome da Câmara nos limites estabelecidos pela Presidência; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Assistente de Serviços Administrativos	Ensino Fundamental
<p>Atribuições: Colher assinatura dos Senhores Vereadores em todas as proposições, bem como nos diversos livros e documentos; manter atualizada e organizada a relação nominal de autoridades, com seus respectivos endereços e telefones; atender as Diretorias na busca de documentos arquivados; atender as Diretorias nas relações internas; auxiliar na conferência das matérias digitadas, como: projetos de lei, pareceres, atas entre outros, antes do seu devido encaminhamento; receber os materiais requisitados pelas Diretorias; organizar e arquivar documentos; zelar pelo mobiliário e equipamentos existentes nas Diretorias; desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido pelas Diretorias, além dos acima especificados, quando e a necessidade exigir.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Auxiliar Parlamentar	Ensino Fundamental
<p>Atribuições: Abrir e fechar, diariamente, o Gabinete do Vereador, respectivamente no início e término do expediente da Câmara Municipal; permanecer no Gabinete durante todo o expediente diário da Câmara; receber cordialmente todas as pessoas que procuram o Vereador e atendê-las bem; anotar recados e transmiti-los com precisão ao Vereador; manter contato direto com o Chefe de Gabinete e auxiliá-lo no que for preciso; zelar pelo mobiliário, equipamentos e documentos existentes no Gabinete do Vereador; atender telefone e fazer as devidas anotações quando o Vereador não estiver presente; encaminhar para os setores competentes todas as pessoas que procuram o Vereador; realizar todas as atividades administrativas de responsabilidade do Vereador; apanhar na Diretoria Administrativa toda a correspondência e cópia de proposição e tudo que estiver endereçado ao Vereador; e desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido pela Diretoria Administrativa, além dos acima especificados, quando a necessidade exigir.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Contador	Curso Superior em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
<p>Atribuições: Auxiliar na elaboração da Proposta Orçamentária da Câmara Municipal; operar o "Sistema" de Contabilidade utilizado pela Câmara; escriturar os livros contábeis; emitir as notas de empenho conforme as disposições legais pertinentes; apurar mensalmente os Balanços da Receita e Despesa; apurar os Balanços Finais de cada exercício; receber e depositar os Duodécimos; conciliar a(s) Conta(s) Bancária(s) da Câmara Municipal; recolher mensalmente, dentro dos prazos legais, as contribuições pertinentes; manter sob seu controle e arquivo os processos referentes à licitações e Tribunal de Contas, bem como os contratos firmados com a Câmara Municipal; providenciar a expedição de certidões, declarações e relatórios de impacto financeiro, conforme determinações do Presidente; manter atualizado o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Copeira	Ensino Fundamental
<p>Atribuições: Executar serviços de copa e cozinha; preparar e servir chá, café, água, lanches e similares aos Vereadores, Servidores e visitantes, conforme determinações do chefe imediato; prover diariamente de café e chá todos os Gabinetes dos Vereadores, nos períodos da manhã e da tarde; controlar a utilização dos produtos alimentícios e descartáveis requisitados junto ao Almoarifado; manter a ordem e higiene dos equipamentos utilizados, seguindo rotina preestabelecida e determinada pelo chefe imediato; trocar água, recolher o lixo e outros materiais; executar serviços de limpeza, organização e conservação do local de trabalho; executar tarefas correlatas sempre que solicitadas; cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Motorista	Ensino Fundamental CNH CATEGORIA "D" OU "E"
<p>Atribuições: Dirigir veículos específicos da Câmara Municipal, portando sempre os documentos pessoais e do veículo; conduzir o Presidente, Vereadores e Servidores, quando em serviço do Legislativo, seguindo determinações de quem autorizou o deslocamento; dirigir corretamente o veículo da Câmara, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, conduzindo com segurança, conforme itinerário estabelecido; verificar diariamente as condições do veículo; providenciar a manutenção dos veículos; efetuar reparos de urgência durante o percurso, se necessário; zelar pelo veículo, inclusive ferramentas, documentação, acessórios, etc., e comunicar ao chefe imediato quaisquer irregularidades; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; preencher formulários específicos de controle de uso do veículo; executar tarefas afins que lhe forem solicitadas pelo chefe imediato.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Oficial Legislativo	Ensino Médio
<p>Atribuições: Digitar ofícios, cartas, memorandos, minutas, relatórios e outros documentos solicitados pelo chefe imediato, em especial aqueles relativos às proposições e documentos procedentes das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; organizar e controlar todas as proposições existentes na Diretoria Administrativa; escriturar os Livros de Registro de Resoluções, Decretos Legislativos e outros Atos do Legislativo; acompanhar e registrar o andamento das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, para elaboração das Atas; conferir os pronunciamentos dos Vereadores, relativos às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, apresentados pelo Técnico de Som; organizar e manter os documentos expostos no Quadro de Editais da Câmara Municipal; organizar e manter atualizada a relação nominal de Autoridades, com seus respectivos endereços e telefones, e expedir convites relacionados aos eventos realizados pela Câmara; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Ouvidor	Ensino Médio
<p>Atribuições: Agilizar a remessa de informações de interesse do usuário ao seu destinatário; facilitar ao máximo o acesso do serviço à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos; encaminhar a questão ou sugestão apresentadas à área competente; identificar problemas e orientar o usuário; explicar e informar ao usuário sobre os procedimentos adotados até a solução da solicitação; dar sempre ao cidadão uma resposta à questão apresentada, no menor prazo possível, com clareza e objetividade; atender com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-julgamento; agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça; zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública; resguardar o sigilo das informações.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Procurador	Curso Sup. em Direito, com (OAB)
<p>Atribuições: Elaborar consultas escritas aos órgãos credenciados, versando sobre assunto jurídico de interesse da Câmara Municipal; auxiliar na análise dos documentos encaminhados à Diretoria Jurídica Legislativa; elaborar orientações e informações de assuntos jurídicos para os Vereadores, através de comunicação interna; participar das reuniões com os Vereadores programas pela Presidência, para tratar de assuntos jurídicos; participar das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias; elaborar pareceres escritos sempre que solicitado; prestar assistência técnica jurídica-legislativa às Diretorias Administrativa e Financeira, e aos Vereadores; manter a Presidência, Mesa Diretora, Comissões, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal informados sobre Leis Federais, Estaduais e Municipais de interesse do Poder Legislativo; acompanhar e zelar pelo fiel cumprimento da legislação em vigor, especialmente o Regimento Interno da Câmara, a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Estadual; participar das Comissões, quando nomeado pela Presidência ou Mesa Diretora; participar das Sessões realizadas pela Câmara Municipal; assessorar os Vereadores, a Presidência, a Mesa Diretora e as Comissões na elaboração das proposições; acompanhar a tramitação dos processos em andamento no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça, referentes às denúncias e ações populares de interesse da Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Recepcionista	Ensino Médio
<p>Atribuições: atender na recepção pessoas que vêm à Câmara, encaminhando-as para os locais solicitados; registrar, utilizando sistema de processamento de dados, a presença de autoridades e pessoas convidadas que compareçam às solenidades; receber correspondências endereçadas à Câmara, encaminhando-as aos setores competentes; organizar e protocolizar documentos enviando-os para os departamentos competentes; organizar fichas cadastrais, encaminhamento aos setores competentes e outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato, sempre cumprindo normas e regulamentos da Câmara Municipal.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Telefonista	Ensino Médio
<p>Atribuições: Compreende as atribuições que se destinam a operar mesas telefônicas PBX e PABX, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais, assim como atender a chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas; anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e o destinatário, duração de chamada e tarifa correspondente; executar outras atribuições afins.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Técnico em Informática	Curso Superior na área de Informática
<p>Atribuições: Gerenciar o Servidor de Internet da Câmara, bem como criar políticas de segurança para controle do acesso à Internet; administrar o Servidor de Arquivos, do Firewall, do Sistema Operacional e dos Sistemas de Gerenciamento; executar a manutenção dos computadores e demais hardwares, e quando não for possível, solicitar manutenção externa, conforme orientação da chefia imediata; prestar suporte técnico aos Vereadores, Diretorias e Servidores; gerar Backups periódicos dos Sistemas de Gerenciamento; elaborar os relatórios de manutenção e pareceres relativos aos patrimônios da área de Informática da Câmara; administrar o site da Câmara Municipal, incluindo os conteúdos solicitados pelas Diretorias; administrar as Sessões via on line da Câmara Municipal; gerenciar os softwares utilizados na Câmara, bem como atualizar os Sistemas; cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal; desempenhar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>	



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Técnico em Recursos Humanos	Curso Superior na área de Recursos Humanos
<p>Atribuições: Calcular e preparar mensalmente as Folhas de Pagamentos; elaborar anualmente os Informes para fins de Declaração de Imposto de Renda; manter atualizado o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; prestar informações às Diretorias para elaboração da Escala de Férias; confeccionar os holerites dos pagamentos; elaborar e registrar os Termos de Posse dos Servidores; elaborar as Portarias, Atos do Presidente e da Mesa Diretora, referentes aos Servidores; controlar mensalmente os pedidos e entrega dos Benefícios aos Servidores; controlar o Patrimônio, mediante chapeamento dos bens e registro em fichas específicas e no Sistema utilizado pela Câmara; cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal; desempenhar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Tesoureiro	Curso Superior em Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis
<p>Atribuições: Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais, os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamentos; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais; efetuar as conciliações bancárias; e executar outras tarefas correlatas.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Vigia	Ensino Fundamental
<p>Atribuições: Executar a vigilância das dependências da Câmara, nos locais e horários designados pelo superior imediato; agir com respeito, cordialidade, postura e comportamento condizentes com o decore da função; chegar com pontualidade para abertura de portões e/ou portas, comunicando ao superior hierárquico eventuais anormalidades encontradas no local; tomar conhecimento, com antecedência, da escala de serviço e das instruções existentes; zelar pelo material, instalações, mobiliário e outros bens da Câmara; agir prontamente na ocorrência de fato anormal, como arrombamentos de portas e janelas, incêndio e/ou desordens internas; fazer o controle das chaves do prédio, conforme determinação da chefia imediata; cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal; desempenhar tarefas afins que lhe atribuídas pelo superior imediato.</p>	

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Zelador	Ensino Fundamental
<p>Atribuições: Zelar pela abertura e fechamento do prédio da Câmara; manter a higiene e a organização das dependências da Câmara Municipal; manter a limpeza das dependências sanitárias, repondo material necessário à higiene dos usuários; manter a ordem e a higiene dos materiais, instrumentos e equipamentos que utiliza; executar serviços de auxílio à copa e cozinha; executar serviços de carga e descarga de volumes, atendendo solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis, equipamentos e demais produtos e/ou objetos utilizados na Câmara; executar reparos nas instalações, bem como atividades de manutenção elétrica, consultando plantas e/ou esquemas elétricos, especificações e outras informações para estabelecer os roteiros das tarefas; auxiliar na vigilância das instalações; executar outras tarefas correlatas, quando solicitado pelo superior imediato, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços; cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal.</p>	

ANEXO III - B

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Assessor de Diretoria	Curso Superior
<p>Atribuições: Assessorar a Diretoria, gerenciando informações e auxiliando na execução de suas tarefas administrativas; assessorar no controle de equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; elaborar relatórios, estudos e pareceres sobre temas/assuntos especializados, realizando inclusive atividades de pesquisa, coleta e levantamento de dados e informações; planejar, implantar, acompanhar, controlar e avaliar projetos, processos e sistemas, conforme as orientações do Diretor da área; assessorar na elaboração de normas e regulamentos da Câmara Municipal; participar de reuniões, encontros e palestras; organizar eventos; promover a integração entre a equipe de trabalho; colaborar para o cumprimento das metas pré-estabelecidas; executar tarefas afins que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato.</p>	

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Assessor de Imprensa	Curso Superior
<p>Atribuições: Elaborar matérias destinadas à divulgação das atividades da Câmara Municipal; acompanhar o Presidente e os Vereadores em eventos externos, realizando o registro dos fatos e acontecimentos mais relevantes, para servir de subsídio à realização de suas tarefas; realizar pesquisas de acordo com os assuntos indicados pela chefia imediata, e apresentar relatórios com as conclusões obtidas; colaborar para que sejam cumpridas todas as metas traçadas pela Alta Direção; assessorar no controle de serviços, processos e procedimentos; participar de campanhas e projetos desenvolvidos pela Câmara; preparar relatórios gerenciais; assessorar todos os demais setores da Câmara no tocante a comunicação interna e externa; cumprir normas e Regulamentos da Câmara Municipal; executar tarefas afins que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>	

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Assessor Legislativo	Ensino Médio
<p>Atribuições: Assessorar e participar do processo de elaboração das proposições, realizando pesquisas e levantamento de informações, bem como acompanhar todo o processo de tramitação das mesmas; participar e assessorar o Vereador nas sessões da Câmara (ordinárias, extraordinárias, solenes e outras que forem convocadas); assessorar no estabelecimento de prioridades e normas para manter o padrão das atividades a serem desenvolvidas no Gabinete; assessorar na elaboração de levantamentos e relatórios que forneçam subsídios à formulação de políticas e diretrizes eficazes; representar o Vereador em eventos internos e externos; participar de reuniões; executar tarefas correlatas de apoio ao Vereador; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal.</p>	

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Assessor Legislativo Nível I	Curso Superior
<p>Sob a supervisão do Chefe de Gabinete, desempenha as atividades delegadas pelo Parlamentar a quem assessora como articulador junto à administração pública e a comunidade. Planeja, orienta e acompanha as atividades parlamentares no atendimento das reivindicações populares e encaminhamento de soluções. É o responsável pela articulação política e representação das demandas do Gabinete junto ao Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, além da Assembleia Legislativa e Congresso Nacional. Desenvolve e aprimora contatos com órgãos técnicos ou políticos, públicos ou privados, analisando e propondo soluções para o ambiente de trabalho no que se refere ao processo legislativo e elaboração de leis.</p>	

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Assessor de Finanças e RH	Ensino Médio
<p>Atribuições: auxiliar em atividades da área financeira de controle bancário e de contas, das cobranças e investimentos, emissão de relatórios e de contas a pagar; efetuar levantamentos e controles de pouca complexidade relativos aos registros das transações financeiras e do RH necessárias à sua gestão, realizar relatórios de despesas, controlar vencimento e data de reajuste dos contratos, prestar os serviços em bancos e órgãos externos, assessorar em todos os processos de pagamentos (fornecedores, folha de pagamento, impostos, encargos, etc.), realizar arquivos da área financeira e do RH, prestar assessoria ao técnico de RH; prestar informações aos servidores da Câmara Municipal, a respeito de assuntos relacionados ao trabalho, conferir folhas de pagamentos, tal como férias e licença prêmio para servidores, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>	

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Chefe de Gabinete	Ensino Médio
<p>Atribuições: Supervisionar, coordenar, controlar, organizar, fiscalizar e executar atividades relacionadas ao trabalho do Vereador; planejar e organizar a agenda diária de atividades do Gabinete, estabelecendo prioridades e mantendo os contatos necessários com órgãos do governo municipal, estadual e federal, e com setores da iniciativa privada, conforme orientação superior; planejar, realizar e coordenar as atividades externas do Vereador, como visitas técnicas, audiências, reuniões e solenidades, inclusive representando o parlamentar, se assim for determinado; cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal; aplicar dispositivos legais, normas e regulamentos, orientando de forma única seus subordinados a partir de padrões pré-estabelecidos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>	

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Chefe de Manutenção e Serviços Gerais	Ensino Médio
<p>Atribuições: Identificar, planejar e dirigir atividades de manutenção preventiva e corretiva no prédio da Câmara Municipal, máquinas, motores, móveis, elevadores, circuitos hidráulicos, elétricos e veículos, conforme procedimentos e normas estabelecidos para sua área de atuação e especialidade. Planejar, organizar, coordenar e acompanhar as atividades em geral dos serviços de limpeza, manutenção, copa, portaria, recepção, telefonia, transporte e vigilância; interpretar e aplicar dispositivos legais, normas e regulamentos de forma única a todos os seus subordinados, a partir de padrões pré-estabelecidos; controlar a realização das tarefas sob sua responsabilidade, elaborando, sempre que solicitado, planilhas e relatórios do desempenho das atividades e dos recursos utilizados; coordenar e executar procedimentos administrativos relativos à organização e desenvolvimento dos serviços e metas dentro da Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato.</p>	

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Chefe da Ouvidoria	Ensino Médio
<p>Atribuições: Coordenar, planejar e chefiar todas as atividades da Ouvidoria, analisar as manifestações dos cidadãos relativas à prestação dos serviços públicos, informar e fiscalizar os ouvidores dos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados: Atendendo o público e funcionários, pessoalmente e/ou via telefone, repassando e/ou recebendo informações; avaliar a procedência das solicitações para decidir quais procedimentos realizar, verificar todos os registros efetuados no sistema acompanhando a solução de cada um deles, entrar em contato direto com os munícipes/usuários da ouvidoria com o intuito de verificar a eficácia dos serviços prestados pela ouvidoria, realizar estudos constantes para melhor atender os usuários; entrar em contato com os agentes políticos municipais, estaduais e federais para solução das solicitações; contribuir para que o solicitante tenha o devido atendimento de sua solicitação, dentro de um prazo viável para o solicitante e executor, acompanhar o andamento do serviço solicitado; prezar pelo sigilo das informações que administra.</p>	

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Diretor Administrativo	Curso Superior
<p>Atribuições: Supervisionar, controlar, distribuir, fiscalizar e coordenar as atividades relacionadas e de responsabilidade de sua Diretoria; orientar seus subordinados segundo normas e padrões pré-estabelecidos, facilitando a comunicação entre os mesmos; participar de reuniões; apresentar relatórios com subsídios para tomada de decisões; indicar soluções e melhorias; organizar e controlar as atividades relacionadas ao protocolo, distribuição e expedição da documentação oficial da Câmara; controlar e manter as atividades relacionadas à análise, ordenamento, registro, acompanhamento e arquivo de proposições e demais documentos de natureza legislativa; organizar a Ordem do Dia a ser anunciada pelo Presidente, segundo as suas instruções; controlar e manter as atividades relacionadas à limpeza, manutenção e conservação das instalações, bem como os serviços de copa, portaria, recepção, telefonia, transporte e vigilância; executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.</p>	



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Diretor Financeiro	Curso Superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas ou Economia.
Atribuições: Supervisionar, controlar, distribuir, fiscalizar e coordenar as atividades relacionadas e de responsabilidade de sua Diretoria; orientar seus subordinados segundo normas e padrões pré-estabelecidos, facilitando a comunicação entre os mesmos; participar de reuniões; apresentar relatórios com subsídios para tomada de decisões; indicar soluções e melhorias; controlar e manter as atividades relacionadas à administração de pessoal, treinamentos e folha de pagamento; acompanhar a execução dos processos de compras e licitações; fornecer os recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitações; orientar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas de administração financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e almoxarifado; executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.	

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Diretor Jurídico Legislativo	Curso Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) há mais de 2 anos
Atribuições: Supervisionar, controlar, distribuir, fiscalizar e coordenar as atividades da Diretoria sob sua responsabilidade; orientar seus subordinados segundo normas e padrões pré-estabelecidos, facilitando a comunicação entre os mesmos; analisar e interpretar leis e dados; estudar a matéria do âmbito legislativo sobre qualquer natureza, utilizando forma e terminologia adequada ao assunto em questão; elaborar relatórios, estudos e pareceres sobre temas/assuntos especializados, realizando inclusive atividades de pesquisa, coleta e levantamento de dados e informações; prestar assessoramento técnico ao Presidente na condução dos trabalhos do Plenário; realizar, por determinação do Presidente, os estudos necessários à solução de questões de ordem; prestar os esclarecimentos que forem solicitados relativos à aplicação do Regimento Interno e ao andamento das proposições; assessorar os Vereadores, a Presidência, a Mesa Diretora e as Comissões na elaboração das proposições; executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.	

ANEXO IV

ALOCAÇÃO DOS CARGOS NOS SETORES QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

Gabinete do Vereador:

- Assessor Legislativo;
- Assessor Legislativo Nível I;
- Auxiliar Parlamentar;
- Chefe de Gabinete.

Presidência:

- Assessor de Imprensa;
- Assistente de Comunicação;
- Chefe da Ouvidoria;
- Ouvidoria;
- Técnico em Informática.

Diretoria Administrativa:

- Assistente de Serviços Administrativos;
- Chefe de Manutenção e Serviços Gerais;
- Copeira;
- Motorista;
- Oficial Legislativo;
- Recepcionista;
- Telefonista;
- Vigia;
- Zelador.

Diretoria Financeira

- Assessor Finanças e RH;
- Assessor de Diretoria;
- Almoxarife;
- Assistente de Serviços Administrativos;
- Contador;
- Controlador Interno;
- Tesoureiro;
- Técnico em Recursos Humanos.

Diretoria Jurídica Legislativa

- Assessor de Diretoria;
- Assistente de Serviços Administrativos;
- Procurador.

DECRETO Nº 2.650, DE 22 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE TRÊS MESES, PARA A SENHORA GIOVANDE DO CARMO MASCARENHAS, QUE RESIDIA NA RUA MIRANGABA, 1.616 – JARDIM ITAPECERICA – ITAPECERICA DA SERRA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora Giovande do Carmo Mascarenhas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.862.667-8 e inscrita no

CPF/MF nº 155.598.418-54, que residia em área de inundação conforme parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 700,00 (setecentos reais) para a família da Senhora Giovande do Carmo Mascarenhas, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de três meses.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 22 de março de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

EDITAL Nº 007/2017 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 065/2016 – DRH,

CONVOCA os candidatos aprovados para o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR**, a saber:

Nome	Data Nasc.	Classificação
PALOMA CRISTINA FONTES ALVES	13/09/1990	4º
GABRIELA ROSSI FERREIRA	07/02/1990	5º
ALDIANE BEZERRA DE ALMEIDA	05/01/1990	6º
FELIPE BARROS DE CARVALHO	15/12/1998	7º
MARA REGINA PAULINO	24/11/1965	8º
JUAREZ DOS SANTOS FERREIRA	26/11/1990	9º
GILCELLI SANTANA SOUZA	13/08/1984	10º
CAMILLA CIANDELLA MAKINO	04/06/1984	11º
RAISSA ARAUJO FRANCO	29/10/1991	12º
JEISSE JESUS DE BARROS	01/05/1992	13º
IRIS VIEIRA COSTA	26/09/1974	14º
ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	04/07/1984	15º
CRISTIANE ALMEIDA SANTOS	09/01/1979	16º
IVANETE CRISTINA DE OLIVEIRA	11/03/1988	17º
SIVAL ANTONIO SANTOS DA SILVA	03/10/1980	18º
CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	21/07/1989	19º

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 05 de abril de 2017, às 9h, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obter a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de março de 2017.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 001/2017 – G.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015- G.R.H

CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE IS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Homologação.

C O N V O C A os candidatos (as) aprovados (as) para o emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a saber:

Classificação	Nome	RG
52º	GILBETE DO SOCORRO ARAUJO	27573804-8
53º	LUIZ CARLOS RAMALHO BARBOSA	56421267-2
54º	VALMIR GOMES DE SOUSA	338783519
55º	ELISANGELA DE ALCANTARA AZEVEDO	346212753
56º	ENI ANGELA LOPES CARDOZO	19108371
57º	THAYS GARCIA DA SILVA	481914390
58º	LEANDRO BRITO FRANCISCO	53466503-2
59º	LUCIA MARIA DE JESUS	199374569

O Candidato deverá comparecer no dia 10/04/2017 as 10:00, na Gerencia de Recursos Humanos da Autarquia de Saúde IS situada à Rua Major Manoel Francisco dos Moraes, 286 – Centro – Itapecerica da Serra – SP, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação. Para o emprego de Auxiliar de Enfermagem.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Autarquia e publicado na Imprensa Oficial.

Itapecerica da Serra (SP) 30 DE MARÇO de 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 4.683/17 – Pregão 038/15 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: LUCAS PEREIRA MAGALHÃES & CIA LTDA EPP – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros para o Corpo de Bombeiros – VIGÊNCIA: 5 meses – VALOR TOTAL: R\$ 27.745,22 – ASS: 1º/3/17 Prefeito.

Contrato nº 4.685/17 – Pregão 044/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI – ME – OBJETO: Aquisição de areia, cal e cimento – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 – ASS: 1º/3/17 Prefeito.

Contrato nº 4.686/17 – Pregão 044/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CANTAREIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – OBJETO: Aquisição de areia, cal e cimento – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 17.358,00 – ASS: 1º/3/17 Prefeito.

T. Prorrogação nº 1.995/17 ao Cont. nº 4.522/16 – Pregão 004/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA – OBJETO – Prorroga por mais 60 dias o prazo contratual com término em 15/4/17 – ASS: 14/2/17 Prefeito.

T. Prorrog. e Modif. 1.996/17 ao Cont. nº 4.301/14 – Conv. 054/14 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: **TECCON-AQ TECNOLOGIA DO CONCRETO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 60 dias o prazo contratual com término em 16/4/17 e modifica a Cláusula VIII – Da Fiscalização do Contrato, devendo constar como responsável pela fiscalização o servidor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72 – ASS: 15/2/17 Prefeito.

T. Aditivo 2.010/17 ao Cont. nº 4.645/16 – Conv. 070/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: **TETO CONSTRUTORA S.A.** – OBJETO: Fica acrescido o valor total de R\$ 7.291,31, ao valor contratual, que corresponde aproximadamente a 24,4900% do valor inicial do Contrato – ASS: 1º/3/17 Prefeito.

DECRETO Nº 2.651, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE TRÊS MESES, PARA A SENHORA ROSANA MARIA FERREIRA VAZ, QUE RESIDIA NA RUA CHILE, 7A – SÍTIO SERRA LINDA – ITAPECERICA DA SERRA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar o valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora Rosana Maria Ferreira Vaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.302.103-5 e inscrita no CPF/MF nº 325.446.558-01, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte, conforme vistoria efetivada pela Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Rosana Maria Ferreira Vaz, de responsabilidade da

Prefeitura, com o respectivo pagamento em até dez dias úteis, após a entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de três meses.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 23 de março de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 2.652, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE TRÊS MESES, PARA AS TRÊS FAMÍLIAS DO LOTEAMENTO PARQUE HORIZONTE AZUL – ITAPECERICA DA SERRA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal;

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais;

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo das famílias abaixo relacionadas, que ficaram desabrigadas em virtude de residirem em imóveis onde foi constatado risco aos habitantes, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, conforme Auto de Interdição da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

I – Senhora Madalena Maria de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.638.963-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.744.208-06, residente na Rua Marginal, 32 – Jardim Horizonte Azul;

II – Senhora Iraide Souza Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.449.582-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 342.620.768-06, residente na Rua Marginal, 32 – Jardim Horizonte Azul; e

III – Senhor Wagner Pereira Quaresma, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.083.411-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.513.008-1, residente na Rua Marginal, 32 – Jardim Horizonte Azul.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada família, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de três meses.

Art. 5º As famílias deverão apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º As famílias deverão apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverão ser mantidos pelas famílias o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 23 de março de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS Exercício de 2016

Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)

Espécie	Denominação	Referência	Salário R\$
Emprego	AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	992,33
Emprego	AGENTE ADMINISTRATIVO II	4	1.124,99
Emprego	AGENTE ADMINISTRATIVO III	5	1.166,12
Emprego	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	992,33
Emprego	AUXILIAR DE COZINHA	1	992,33
Emprego	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6	1.203,27
Emprego	COMPRADOR	9	1.381,04
Emprego	COZINHEIRO	5	1.166,12
Emprego	MÉDICO	15	1.974,04
Emprego	MOTORISTA	8	1.253,68
Emprego	OPERACIONAL I	1	992,33
Emprego	OPERACIONAL II	2	1.010,90
Emprego	OPERACIONAL III	3	1.056,00
Emprego	OPERACIONAL IV	5	1.166,12
Emprego	PROCURADOR	16	2.138,56
Emprego	TÉCNICO EM RAIOS X	7	1.241,74
Emprego	TÉCNICO I	7	1.241,74
Emprego	TÉCNICO II	13	1.698,11
Emprego em Comissão	CHEFE DE SERVIÇO	13	1.698,11
Emprego em Comissão	ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA	14	1.829,44
Emprego em Comissão	CHEFE DE DIVISÃO	15	1.974,04
Emprego em Comissão	DIRETOR DA MATERNIDADE MUNICIPAL	18	2.515,32
Emprego em Comissão	DIRETOR DE ENFERMAGEM	18	2.515,32
Emprego em Comissão	DIRETOR DE MEDICINA	18	2.515,32
Emprego em Comissão	DIRETOR DE ODONTOLOGIA	18	2.515,32
Emprego em Comissão	DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL	18	2.515,32
Emprego em Comissão	DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	18	2.515,32
Emprego em Comissão	DIRETOR DO PRONTO SOCORRO CENTRAL	18	2.515,32
Emprego em Comissão	DIRETOR DO PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA	18	2.515,32
Emprego em Comissão	DIRETOR FINANCEIRO	18	2.515,32
Emprego em Comissão	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	18	2.515,32
Emprego em Comissão	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	18	2.515,32
Emprego em Comissão	COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO	20	2.988,93
Emprego em Comissão	COORDENADOR TÉCNICO	20	2.988,93
Emprego em Comissão	PROCURADOR CHEFE	20	2.988,93
Cargo	SUPERINTENDENTE	24	5.715,86

DECRETO Nº 2.653, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE TRÊS MESES, PARA VINTE E OITO FAMÍLIAS, QUE RESIDIAM NA VIELA NADIR LOPES DA SILVA E NA RUA MIRANGABA – JARDIM ITAPECERICA II – ITAPECERICA DA SERRA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal;

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo das famílias abaixo relacionadas, que ficaram desabrigadas em virtude de riscos aos habitantes dos imóveis, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte, conforme vistoria efetivada pela Defesa Civil.

I – Senhora Erica Caroline Neves dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.308.663-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 426.578.298-13, residente na VIELA NADIR LOPES DA SILVA, 731 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 2);

II – Senhor Wilson Ferreira das Neves, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.266.638-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.654.738-29, residente na VIELA NADIR LOPES DA SILVA, 20 – Casa 12 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 3);

III – Senhor Adilson Ferreira das Neves, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.997.340-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.353.868-73, residente na VIELA NADIR LOPES DA SILVA, 20 – Casa 1 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 4);

IV – Senhora Arlete Ferreira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.999.475-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 485.487.076-15, residente na VIELA NADIR LOPES DA SILVA, 735 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 5);

V – Senhora Ramona Aparecida Gonçalves Gomes Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.638.772-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 359.797.598-40, residente na Rua Mirangaba, 731 – Fundos – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 6);

VI – Senhor Vanderson Victor de Jesus, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.470.487-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.029.675-86, residente na VIELA NADIR

Lopes da Silva, 38 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 7);

VII – Senhora Érica dos Santos Silva Cardoso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.607.575-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 294.881.778-10, residente na VIELA NADIR LOPES DA SILVA, 734 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 8);

VIII – Senhora Eva Dantas da Mota, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.346.139-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 152.285.528-98, residente na VIELA NADIR LOPES DA SILVA, 734 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 9);

IX – Senhora Miriele de Castro Gomes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.484.842-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 417.264.778-27, residente na VIELA NADIR LOPES DA SILVA, 16 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 12);

X – Senhora Maria Cordeira Gomes Magalhães, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.626.047-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.430.308-06, residente na VIELA NADIR LOPES DA SILVA, 1616 – Casa 2 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 14);

XI – Senhora Maria Selma de Souza Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.459.737-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.049.208-02, residente na Rua Mirangaba, 1616 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 15);

XII – Senhora Taluana Cristina Saturnino, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.584.383-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 356.066.018-48, residente na Rua Mirangaba, 1616 B – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 16);

XIII – Senhora Raquel do Carmo Mascarenhas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.137.258-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 360.942.528-88, residente na Rua Mirangaba, 1616 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 17);

XIV – Senhor Nelson Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.680.423-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.760.268-38, residente na Rua Mirangaba, 731 – Fundos – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 21);

XV – Senhora Valdirene Rondon da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.359.711-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.166.528-08, residente na Rua Mirangaba, 731 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 22);

XVI – Senhora Vanessa Ferreira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.931.316-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 278.186.438-26, residente na Rua Mirangaba, 732 – Casa 4 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 39);

XVII – Senhora Angélica Soares de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.827.277-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 440.631.348-65, residente na Rua Mirangaba, 732 – Casa 4 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 40);

XVIII – Senhora Maria Soares Ferreira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.792.014-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.950.428-03, residente na Rua Mirangaba, 732 – Casa 1 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 41);

XIX – Senhora Helga Cristina Gomes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.039.706-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 123.891.428-42, residente na Rua Mirangaba, 1615 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 44);

XX – Senhora Gírlania Odete de Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.981.321-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 325.868.078-71, residente na Rua Mirangaba, 738 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 46);

XXI – Senhor José Carlos Chagas dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.168.507-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.051.428-18, residente na Rua Mirangaba, 1615 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 47);

XXII – Senhor Irmo Oliveira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.884.492-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.643.755-77, residente na Rua Mirangaba, 1616 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 48);

XXIII – Senhora Fátima dos Santos Costa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.537.429-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 380.429.378-65, residente na Rua Mirangaba, 739 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 51);

XXIV – Senhora Miriam Baraban da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.826.607-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 428.343.478-75, residente na Rua Mirangaba, 739 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 52);

XXV – Senhor Renan Baraban da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.006.387-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 439.118.789-14, residente na Rua Mirangaba, 739 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 53);

XXVI – Senhor Marcos Antonio dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.960.350-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.609.828-41, residente na VIELA NADIR LOPES DA SILVA, 741 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 54);

XXVII – Senhora Joice Cristina Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.827.268-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 176.439.328-75, residente na VIELA NADIR LOPES DA SILVA, 739 B – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 56); e

XXVIII – Senhora Ivanice Ferreira Neves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.315.663-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.398.228-08, residente na VIELA NADIR LOPES DA SILVA, 800 – Jardim Itapecerica II – Itapecerica da Serra – SP (Selo 57).



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada família, visto a existência de Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, que repassa diretamente a estes beneficiários o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005 2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de três meses.

Art. 5º As famílias deverão apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º As famílias deverão apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverão ser mantidos pelas famílias o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 2.416, de 28 de julho de 2014.

Itapeçerica da Serra, 23 de março de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA
Responsável pela Secretaria
Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 2.654, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE TRÊS MESES, PARA DUAS FAMÍLIAS, QUE RESIDIAM NA VIELA NADIR LOPES DA SILVA E NA RUA MIRANGABA – JARDIM ITAPEÇERICA II – ITAPEÇERICA DA SERRA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal;

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo das famílias abaixo relacionadas, que ficaram desabrigadas em virtude de riscos aos habitantes dos imóveis, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte, conforme vistoria efetivada pela Defesa Civil.

I – Senhora Valquiria Gomes Sousa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.836.325-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 386.466.188-97, residente na Rua Mirangaba, 1616 – Jardim Itapeçerica II – Itapeçerica da Serra – SP (Selo 14B); e

II – Senhora Adenilde do Carmo Mascarenhas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.429.986-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.383.698-99, residente na Viela Nadir Lopes da Silva, 1616 – Jardim Itapeçerica II – Itapeçerica da Serra – SP (Selo 17B);

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada família, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005 2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de três meses.

Art. 5º As famílias deverão apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º As famílias deverão apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverão ser mantidos pelas famílias o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 23 de março de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA
Responsável pela Secretaria
Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 2.656, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE TRÊS MESES, PARA AS VINTE E TRÊS FAMÍLIAS, QUE RESIDIAM NO NÚCLEO SITUADO NO LOTEAMENTO PARQUE PARAÍSO, DENOMINADO “VILA NOVA YORK”, NO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo das famílias abaixo relacionadas, que ficaram desabrigadas em virtude de riscos aos habitantes dos imóveis, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte, tendo em vista vistoria efetivada pela Defesa Civil e conforme cadastro da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

I - Antônio Carlos Farias Viana – CPF nº 255.772.473-49;

II - Ivane Bittencourt de Melo – CPF nº 037.527.848-65;

III - Rosângela Santana Vieira – CPF nº 140.799.228-76;

IV - Celita Andrade da Silva – CPF nº 223.307.308-88;

V - Isabel Anunciação Neves – CPF nº 309.325.748-40;

VI - Arnilton Ferreira Sales – CPF nº 143.096.104-04;

VII - Shirley da Silva Santos – CPF nº 322.230.148-44;

VIII - Maria Ducilene da Silva – CPF nº 185.594.198-88;

IX - Alexsandra dos Santos Campos – CPF nº 205.039.971-63;

X - Manoel Raimundo do Nascimento – CPF nº 113.760.648-71;

XI - Alvinha Rosa de Jesus – CPF nº 166.577.548-33;

XII - Simone Rosa do Nascimento – CPF nº 256.458.788-76;

XIII - Edício Rosa de Jesus – CPF nº 298.615.528-63;

XIV - Paulo José da Silva – CPF nº 351.656.184-04;

XV - Pedro Bonfim de Souza – CPF nº 269.075.638-27;

XVI - Irene Maria das Dores – CPF nº 009.364.928-21;

XVII - Lucimara Couto – CPF nº 338.313.068-18;

XVIII - Mariza Geralda Valadão – CPF nº 113.057.588-89;

XIX - Edileuza Rufino da Costa – CPF nº 378.436.804-20;

XX - Ângela Maria Silvestre Hemenegildo – CPF nº 161.049.188-24;

XXI - Maria da Conceição Moura – CPF nº 147.788.108-56;

XXII - Eva Pires – CPF nº 061.396.588-00; e

XXIII - Ricardo Monteiro dos Santos – CPF nº 285.176.158-75.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada uma das famílias, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo pagamento em até dez

dias úteis, após a entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005 2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de três meses.

Art. 5º As famílias deverão apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º As famílias deverão apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverão ser mantidos pelas famílias o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 2.563, de 18 de março de 2016.

Itapeçerica da Serra, 23 de março de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA
Responsável pela Secretaria
Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 2.657, DE 27 DE MARÇO DE 2017

ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.928, DE 23 DE MAIO DE 2006, QUE REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que, a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em seu art. 13, § 3º, dispõe que o Conselho do Direito da Criança e do Adolescente deverá fixar e reter o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) dos recursos captados para o Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

Considerando finalmente que, o Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente é subordinado diretamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 1.928, de 23 de maio de 2006, com a seguinte redação:

“ Art . 1 º

.....



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. No caso de doação condicionada à utilização em projeto específico, proposto por órgão governamental ou por entidades de natureza privada sem fins lucrativos aprovados pelo CMDCA, permanecerão no Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente 20% (vinte por cento) do valor doado para subsidiar outras propostas." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 27 de março de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

HELENA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 001/2017

RAFAEL DE JESUS FREITAS, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra - ITAPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER

Art. 1º - Que concedeu ao servidor (a) inativo (a) Leila Kiyoka Takada, em virtude de seu requerimento protocolado em 20 de janeiro de 2017, antecipação da 1ª parcela da Gratificação de Natal, conforme estabelece o § 4º, art. 192 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições anteriores e em contrário.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de março de 2017

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 002/2017

RAFAEL DE JESUS FREITAS, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra - ITAPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER

Art. 1º - Que concede ao servidor (a) inativo (a) Jaciro Cavalheiro, em virtude de seu requerimento protocolado em 03 de março de 2017, antecipação da 1ª parcela da Gratificação de Natal, conforme estabelece o § 4º, art. 192 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições anteriores e em contrário.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de março de 2017

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 346 à Mercearia Renata Ltda. – EPP CNPJ: 69.202.539/0001-20 em 21/02/2017. Auto de Infração Série AD nº 596 e Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série AF 348 à Nutriarthis Cozinha Industrial Ltda – ME CNPJ: 11.054.807/0001-23 em 01/03/2017. Auto de Infração Série AD nº 595 à Dia Brasil Sociedade Ltda. CNPJ: 03.476.811/0132-10 em 09/03/2017. Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série AF nº 349 à Projeto Ágape – Comunidade Terapêutica e Assistência Social CNPJ: 14.492.330/0001-56 em 17/03/2017. Auto de Infração Série AD nº 597 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento para Novos Abrigamentos Série AF nº 350 à Centro de Reabilitação Nova Vida CNPJ: 24.548.553/0001-41 em 21/03/2017. Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS Nº 352220806-561-000095-1-2 à Doces Cavalheiro Ltda. - ME (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) CNPJ: 01.900.233/0001-03 em 16/03/2017. Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS: 352220806-931-000003-2-9 (Atividades de condicionamento físico) à Corfit Academia Ltda. - ME em 06/03/2017 Responsável Técnico: Jessica Carla Malaquias Lopes (CREF/SP nº 093534-G). Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS: 352220806-493-000021-2-7 (Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional) à Itapress Transportes Eireli ME em 24/03/2017. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Fama Itapecerica Comércio de Lanches Ltda. – ME nº 352220806-561-000112-1-5 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 06/03/2017; à Casa de Repouso P. Idosos Itapecerica da Serra Ltda. nº 352220806-871-000003-1-0 (Clínicas e residências geriátricas) em 08/03/2017 Responsável Técnico: Rosa Catarina Pereira Soares (CRM/SP nº 51.318); à Drogaria Santa Clara de Assis Ltda. – ME nº 352220806-477-000049-1-0 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 17/03/2017 Responsável Técnico: Deivide Alex Rosa (CRF/SP nº 68.705); à Adriano Santos Belchior Drogaria Eireli – ME nº 352220806-477-000064-1-6 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 24/03/2017 Responsável Técnico: Anselmo Brito Santos (CRF/SP nº 63.061).

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS
Exercício de 2016

Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)

Espécie	Denominação	Referência
Cargo	SUPERINTENDENTE	24
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO	18
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO	18

PORTARIA Nº 536/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 6457/2017,

FAZ SABER que autorizou a partir de 01 de março de 2017, a servidora Sra. MARIA REGINA MONTEIRO PAPAGHEORGIOU, ocupante de cargo efetivo de Assistente Social, a realizar a jornada de trabalho abaixo relacionada conforme artigo 138 da Lei Complementar 36 de 30 de março de 2016.

Dia da Semana	Horário
Segunda-feira	Das 8h às 17h, com 01 hora de almoço e descanso
Terça-feira	Das 8h às 17h, com 01 hora de almoço e descanso
Quarta-feira	Das 8h às 17h, com 01 hora de almoço e descanso
Quinta-feira	Das 8h às 14h
Sexta-feira	X-X
Sábado	X-X
Domingo	X-X

Itapecerica da Serra (SP), 10 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1o)									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	397.709.000,00	402.913.978,23	57.561.104,83	14,28	57.561.104,83	14,28	345.352.873,40		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	50.264.500,00	50.263.606,93	4.140.807,03	8,23	4.140.807,03	8,23	46.122.799,90		
taxas	8.119.100,00	8.119.099,40	207.661,35	2,55	207.661,35	2,55	7.911.438,05		
contribuicao de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	10.015.000,00	10.772.051,76	2.497.374,56	23,18	2.497.374,56	23,18	8.274.677,20		
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	8.034.000,00	8.034.000,00	1.380.917,47	17,18	1.380.917,47	17,18	6.653.082,53		
receita patrimonial									
receitas de valores mobiliarios	13.057.990,00	16.118.179,10	2.384.443,71	14,79	2.384.443,71	14,79	13.733.735,39		
receita de concessoes e permissoes	173.000,00	180.365,00	41.105,57	22,79	41.105,57	22,79	139.259,43		
receita de servicos									
receita de servicos	700.000,00	700.000,00	66.694,88	9,52	66.694,88	9,52	633.305,12		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	239.406.160,00	236.667.932,52	42.091.639,47	17,78	42.091.639,47	17,78	194.576.293,05		
transferencias de instituicoes privadas	67.000,00	67.000,00	7.000,00	10,44	7.000,00	10,44	60.000,00		
transferencias de pessoas	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00		
transferencias de convenios	8.218.300,00	8.218.300,00	807.987,97	9,83	807.987,97	9,83	7.410.312,03		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	6.484.100,00	6.484.399,20	954.208,66	14,71	954.208,66	14,71	5.530.190,54		
indenizacoes e restituiçoes	8.281.900,00	8.495.878,86	1.103.311,30	12,98	1.103.311,30	12,98	7.392.567,56		
receita da divida ativa	6.211.500,00	6.197.410,91	586.249,69	9,45	586.249,69	9,45	5.611.161,22		
receitas correntes diversas	4.861.500,00	4.898.366,73	138.936,07	2,83	138.936,07	2,83	4.759.430,66		
RECEITAS DE CAPITAL									
operacoes de credito									
operacoes de credito internas	21.690.000,00	21.690.000,00	1.077.189,10	4,96	1.077.189,10	4,96	20.612.810,90		
transferencias de capital									
transferencias intergovernamentais	248.200,00	257.743,20	75.578,00	29,32	75.578,00	29,32	182.165,20		
transferencias de convenios	11.775.750,00	15.648.644,62	0,00	0,00	0,00	0,00	15.648.644,62		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	18.791.000,00	19.985.635,82	4.316.670,28	21,59	4.316.670,28	21,59	15.668.965,54		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	416.500.000,00	422.899.614,05	61.877.775,11	14,63	61.877.775,11	14,63	361.021.838,94		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	416.500.000,00	422.899.614,05	61.877.775,11	14,63	61.877.775,11	14,63	361.021.838,94		
DEFICIT (VI)							0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	416.500.000,00	422.899.614,05	61.877.775,11	14,63	61.877.775,11	14,63	361.021.838,94		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)									
superavit financeiro		16.843.099,24				16.843.099,24			
reabertura de creditos adicionais		0,00				0,00			

MUNICIPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1o)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	397.709.000,00	418.345.722,58	302.478.944,74	302.478.944,74	115.866.777,84	39.941.676,04	39.941.676,04	378.404.046,54	36.808.494,44	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	162.170.160,00	165.622.229,77	154.889.136,35	154.889.136,35	10.733.093,42	26.211.833,83	26.211.833,83	139.410.395,94	25.577.384,30	0,00
juros e encargos da divida	3.205.360,00	3.205.360,00	2.208.281,87	2.208.281,87	997.078,13	288.261,83	288.261,83	2.917.098,17	288.261,83	0,00
outras despesas correntes	156.613.300,00	164.701.572,39	103.847.073,08	103.847.073,08	60.854.499,31	11.621.276,77	11.621.276,77	153.080.295,62	9.496.872,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	45.662.700,00	54.765.180,42	39.452.505,49	39.452.505,49	15.312.674,93	1.699.412,30	1.699.412,30	53.065.768,12	1.326.591,52	0,00
inversoes financeiras	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
amortizacao da divida	2.260.980,00	2.260.980,00	2.081.947,95	2.081.947,95	179.032,05	120.891,31	120.891,31	2.140.088,69	119.384,64	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	295.000,00	288.900,00	0,00	0,00	288.900,00	0,00	0,00	288.900,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
reserva do rpps	27.501.000,00	27.501.000,00	0,00	0,00	27.501.000,00	0,00	0,00	27.501.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	18.791.000,00	18.815.500,00	18.394.722,59	18.394.722,59	420.777,41	3.169.449,28	3.169.449,28	15.646.050,72	1.976.928,47	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	416.500.000,00	437.161.222,58	320.873.667,33	320.873.667,33	116.287.555,25	43.111.125,32	43.111.125,32	394.050.097,26	38.785.422,91	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	416.500.000,00	437.161.222,58	320.873.667,33	320.873.667,33	116.287.555,25	43.111.125,32	43.111.125,32	394.050.097,26	38.785.422,91	0,00
SUPERAVIT (XIII)									18.766.649,79	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	416.500.000,00	437.161.222,58	320.873.667,33	320.873.667,33	116.287.555,25	43.111.125,32	61.877.775,11	375.283.447,47	38.785.422,91	0,00

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS							
receita de contribuicoes (i)							
contribuicoes sociais (i)	18.790.000,00	19.917.697,88	4.299.231,69	21,58	4.299.231,69	21,58	15.618.466,19
outras receitas correntes (i)							
multas e juros de mora (i)	1.000,00	67.937,94	17.438,59	25,66	17.438,59	25,66	50.499,35
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	18.791.000,00	19.985.635,82	4.316.670,28	21,59	4.316.670,28	21,59	15.668.965,54

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	18.791.000,00	18.815.500,00	18.394.722,59	18.394.722,59	420.777,41	3.169.449,28	3.169.449,28	15.646.050,72	1.976.928,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	18.791.000,00	18.815.500,00	18.394.722,59	18.394.722,59	420.777,41	3.169.449,28	3.169.449,28	15.646.050,72	1.976.928,47	0,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES										
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)										Em Reais
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS							
			Ate o Bimestre/ 2017		Ate o Bimestre/ 2016					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	15.309.000,00	19.114.524,14	4.821.905,87		2.360.895,33					
RECEITAS CORRENTES	15.309.000,00	19.114.524,14	4.821.905,87		2.360.895,33					
Receita de Contribuicoes dos Segurados	10.015.000,00	10.772.051,76	2.497.374,56		1.541.773,66					
Pessoal Civil	10.015.000,00	10.772.051,76	2.497.374,56		1.541.773,66					
Ativo	9.805.000,00	10.563.489,39	2.465.249,84		1.513.682,56					
Inativo	185.000,00	183.721,30	28.275,92		24.808,10					
Pensionista	25.000,00	24.841,07	3.848,80		3.283,00					
Receita Patrimonial	5.289.000,00	8.337.333,23	2.323.975,50		818.617,43					
Receitas de Valores Mobiliarios	5.289.000,00	8.337.333,23	2.323.975,50		818.617,43					
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.139,15	555,81		504,24					
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.139,15	555,81		504,24					
RECEITAS DE CAPITAL										
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	18.791.000,00	19.985.635,82	4.316.670,28		2.614.763,87					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (III)=(I+II)	34.100.000,00	39.100.159,96	9.138.576,15		4.975.659,20					
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			
			Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	6.488.000,00	6.488.000,00	5.730.889,45	5.579.412,46	920.161,61	837.814,10				
ADMINISTRACAO	6.488.000,00	6.488.000,00	221.889,45	152.412,46	73.518,03	58.791,26				
Despesas Correntes	6.458.000,00	6.458.000,00	221.889,45	152.412,46	73.518,03	58.791,26				
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00								
PREVIDENCIA			5.509.000,00	5.427.000,00	846.643,58	779.022,84				
Pessoal Civil			5.509.000,00	5.427.000,00	846.643,58	779.022,84				
Aposentadorias			4.543.000,00	4.525.000,00	685.173,14	632.415,84				
Pensoes			966.000,00	902.000,00	161.470,44	146.607,00				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	111.000,00	111.000,00		22.000,00		1.605,01				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	6.599.000,00	6.599.000,00	5.730.889,45	5.601.412,46	920.161,61	839.419,11				
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)=(III-VI)	27.501.000,00	32.501.159,96	3.407.686,70	(625.753,26)	8.218.414,54	4.136.240,09				
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR							APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS							0,00			
Plano Financeiro							0,00			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras										
Recursos para Formacao de Reserva										
Outros Aportes para o RPPS										
Plano Previdenciario							0,00			
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro										
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial										
Outros Aportes para o RPPS										
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS							PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor							27.501.000,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERIODO DE REFERENCIA			
							2017		2016	
Caixa							0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento							0,00		0,00	
Investimentos							54.807.289,24		46.437.096,83	
Outros Bens e Direitos							0,00		0,00	

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES										
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)										Em Reais
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS							
			Ate o Bimestre/ 2017		Ate o Bimestre/ 2016					
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.791.000,00	19.985.635,82	4.316.670,28		2.614.763,87					
Receita de Contribuicoes	18.790.000,00	19.917.697,88	4.299.231,69		2.614.763,87					
Patronal	18.790.000,00	19.917.697,88	4.299.231,69		2.614.763,87					
Pessoal Civil	18.790.000,00	19.917.697,88	4.299.231,69		2.614.763,87					
Ativo	18.790.000,00	19.917.697,88	4.299.231,69		2.614.763,87					
Outras Receitas Correntes	1.000,00	67.937,94	17.438,59							
RECEITAS DE CAPITAL (IX)										
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (X)=(VIII+IX)	18.791.000,00	19.985.635,82	4.316.670,28		2.614.763,87					
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			
			Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016		
ADMINISTRACAO (XI)	111.000,00	111.000,00		22.000,00		1.605,01				
Despesas Correntes	111.000,00	111.000,00		22.000,00		1.605,01				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XII)=(XI)	111.000,00	111.000,00		22.000,00		1.605,01				

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/JUN/1958 e hora de emissao 15:22

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CONAM .1-2017



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
CN-SIFPM									
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017									
R\$ 1,00									
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	57.570.600,00	57.555.507,00	4.901.154,09	8,51					
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.099.900,00	23.099.006,93	163.728,23	0,70					
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	1.839.800,00	1.839.800,00	115.776,35	6,29					
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	16.999.800,00	16.999.800,00	2.736.124,94	16,09					
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.325.000,00	8.325.000,00	1.125.177,51	13,51					
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	402.600,00	402.600,00	64.603,54	16,04					
Divida Ativa de Impostos	4.458.700,00	4.444.610,91	417.079,43	9,38					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	2.444.800,00	2.444.689,16	278.664,09	11,39					
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	154.839.000,00	154.839.000,00	28.597.512,84	18,46					
Cota-Parte FPM	62.595.000,00	62.595.000,00	11.852.991,39	18,93					
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	2.336,58	7,30					
Cota-Parte IPVA	18.370.000,00	18.370.000,00	6.831.337,81	37,18					
Cota-Parte ICMS	73.000.000,00	73.000.000,00	9.780.005,21	13,39					
Cota-Parte IPI-Exportacao	500.000,00	500.000,00	74.911,27	14,98					
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	342.000,00	342.000,00	55.930,58	16,35					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	212.409.600,00	212.394.507,00	33.498.666,93	15,77					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE									
	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100					
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	21.579.600,00	21.615.625,00	3.695.697,89	17,09					
Provenientes da Uniao	21.146.900,00	21.146.900,00	3.513.997,89	16,61					
Provenientes dos Estados	432.700,00	468.725,00	181.700,00	38,76					
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00					
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	420.400,00	489.333,40	117.545,74	24,02					
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	22.000.000,00	22.104.958,40	3.813.243,63	17,25					
DESPESAS COM SAUDE									
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100			
DESPESAS CORRENTES	44.227.000,00	44.227.000,00	44.105.294,40	99,72	7.627.389,99	17,24			0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Juros e Encargos da Divida	32.621.450,00	32.660.935,86	23.147.437,67	70,87	5.232.580,23	16,02			0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
DESPESAS DE CAPITAL	580.800,00	580.800,00	20.745,20	3,57	3.509,60	0,60			0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	77.429.250,00	77.468.735,86	67.273.477,27	86,83	12.863.479,82	16,60			0,00
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO									
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	3.509.598,22	5,21	865.865,06	6,73			0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	13.276.957,25	19,73	4.066.331,26	31,61			0,00
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
CN-SIFPM									
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017									
R\$ 1,00									
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO									
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100			
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	16.786.555,47	24,95	4.932.196,32	38,34			0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	77.429.250,00	77.468.735,86	50.486.921,80	75,04	7.931.283,50	61,65			0,00
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)=(VI/IIIb) x 100									
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %									
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 X IIIb)/100]									
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA									
	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite				
Inscritos em 2016	267,06	167,06	71,59	28,41					
Total	267,06	167,06	71,59	28,41					
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS									
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.									
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)		Saldo Final (Nao Aplicado)					
LIMITE NAO CUMPRIDO									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26									
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)		Saldo Final (Nao Aplicado)					
DESPESAS COM SAUDE									
(por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100			
Atencao Basica	6.395.400,00	6.395.400,00	1.926.468,32	2,86	605.386,46	4,70			0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	60.220.700,00	60.220.700,00	56.902.443,09	84,58	9.488.112,17	73,76			0,00
Suporte Profilativo e Terapeutico	3.304.600,00	3.304.600,00	2.213.405,30	3,29	1.589.708,17	12,35			0,00
Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Vigilancia Epidemiologica	958.300,00	994.180,00	97.297,23	0,14	35.297,35	0,27			0,00
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Outras Subfuncoes	6.550.250,00	6.553.855,86	6.133.863,33	9,11	1.144.975,67	8,90			0,00
TOTAL	77.429.250,00	77.468.735,86	67.273.477,27	100,00	12.863.479,82	100,00			0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 29/MAR/2017 e hora de emissao 15:32

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Nota explicativa:

Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCE/SP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

CONAM 1.0-2017



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA										CONAM	
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social											
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MARCO/2016 A FEVEREIRO/2017										R\$ 1,00	
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												
	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16						
RECEITAS CORRENTES (I)													
Receita Tributaria													
IPTU	7.843.924,54	1.196.964,16	1.183.707,95	1.253.479,38	1.192.086,13	1.248.247,17	1.138.625,08						
ISS	1.349.867,04	1.342.208,81	1.241.832,37	1.165.654,46	1.378.717,95	1.306.575,41	1.252.817,90						
ITBI	97.810,51	164.595,11	197.558,12	348.731,42	201.298,12	111.338,14	60.968,12						
IRRF	579.234,33	594.892,09	673.984,13	725.816,06	659.086,82	581.476,77	648.650,72						
Outras Receitas Tributarias	2.103.990,04	597.338,45	552.889,75	555.928,44	525.703,57	427.720,68	401.541,51						
Receita de Contribuicoes	1.277.520,96	1.195.623,89	1.326.159,38	1.396.337,34	1.512.441,96	1.495.032,08	1.511.217,20						
Receita Patrimonial	1.108.652,94	1.118.219,06	864.634,86	956.935,86	1.036.522,83	981.647,38	1.087.991,98						
Receita de Servicos	125.139,32	65.445,70	111.287,38	0,00	51.766,92	52.076,76	128.832,85						
Transferencias Correntes													
Cota-Parte do FPM	3.687.484,80	4.383.627,50	5.829.166,51	4.815.835,86	3.491.537,48	4.329.990,47	3.521.147,30						
Cota-Parte do ICMS	7.301.660,60	5.362.229,08	6.618.818,80	5.010.405,24	5.721.850,42	6.514.525,04	5.074.560,09						
Cota-Parte do IPVA	2.281.484,74	715.292,27	620.960,11	651.844,03	650.899,15	619.563,27	714.497,65						
Cota-Parte do ITR	999,57	627,93	463,71	1.886,16	41,07	3.038,30	1.671,51						
Transferencias da LC 87/1996	28.568,31	28.568,31	28.568,31	28.568,31	28.568,31	28.568,31	28.568,31						
Transferencias da LC 61/1989	38.777,47	36.775,21	45.786,00	27.480,03	34.337,01	38.018,78	38.071,17						
Transferencias do FUNDEB	7.205.321,87	4.898.796,43	6.012.008,93	4.617.643,06	5.009.051,87	5.473.323,48	4.539.922,35						
Outras Transferencias Correntes	4.301.717,36	3.523.363,22	3.891.476,12	4.143.030,84	5.791.114,40	3.398.519,97	3.880.091,90						
Outras Receitas Correntes	2.354.398,12	2.149.415,93	1.882.718,23	1.729.599,93	1.811.792,44	5.335.943,28	1.291.463,96						
DEDUCOES (II)													
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	630.622,60	685.581,17	697.162,15	762.652,65	798.208,58	807.949,07	792.972,91						
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.667.795,01	2.105.423,97	2.628.752,65	2.107.203,89	1.985.446,66	2.306.740,78	1.875.703,15						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	38.388.134,91	24.582.978,01	27.756.105,86	24.559.319,88	26.313.161,21	28.830.915,44	22.651.963,54						
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						TOTAL	PREVISAO					
	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2017						
RECEITAS CORRENTES (I)													
Receita Tributaria													
IPTU	1.210.415,55	1.356.220,04	1.464.991,69	59.931,81	103.796,42	19.252.389,92	23.099.006,93						
ISS	1.292.084,62	1.420.985,67	1.627.647,30	1.456.798,05	1.279.326,89	16.114.516,47	16.999.800,00						
ITBI	93.553,64	281.816,36	185.320,42	77.623,01	38.153,34	1.858.766,31	1.839.800,00						
IRRF	595.144,46	619.624,71	1.522.613,86	627.627,36	497.550,15	8.325.701,46	8.325.000,00						
Outras Receitas Tributarias	464.040,07	445.263,20	584.099,96	95.792,50	111.868,85	6.866.177,02	8.119.099,40						
Receita de Contribuicoes	1.498.518,24	1.507.088,93	1.504.048,98	2.409.066,95	1.469.225,08	18.102.280,99	18.806.051,76						
Receita Patrimonial	803.502,80	737.501,71	668.100,73	1.404.658,49	1.020.890,79	11.789.259,43	16.298.544,10						
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	66.694,88	0,00	601.243,81	700.000,00						
Transferencias Correntes													
Cota-Parte do FPM	4.274.303,13	7.798.405,92	9.589.612,26	5.194.185,45	6.658.805,94	63.574.102,62	62.595.000,00						
Cota-Parte do ICMS	5.625.110,56	6.216.172,44	6.460.842,25	6.836.484,30	2.943.520,91	69.686.179,73	73.000.000,00						
Cota-Parte do IPVA	610.718,51	641.000,31	792.186,90	4.568.463,78	2.262.874,03	15.129.784,75	18.370.000,00						
Cota-Parte do ITR	24.059,14	2.312,44	1.579,75	1.541,36	795,22	39.016,16	32.000,00						
Transferencias da LC 87/1996	0,00	57.136,62	28.568,31	27.965,29	27.965,29	341.613,68	342.000,00						
Transferencias da LC 61/1989	41.304,94	46.023,05	43.778,76	40.280,29	34.630,98	465.263,69	500.000,00						
Transferencias do FUNDEB	5.023.866,10	5.832.101,15	6.244.010,10	8.552.788,95	3.870.898,66	67.279.732,95	68.461.607,52						
Outras Transferencias Correntes	4.255.210,01	4.321.027,43	7.475.048,03	3.267.079,47	4.337.849,93	52.585.528,68	52.721.425,00						
Outras Receitas Correntes	1.492.182,56	1.414.672,82	1.571.409,31	1.458.985,08	1.323.720,64	23.816.302,30	26.076.055,70						
DEDUCOES (II)													
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	803.371,99	795.111,89	830.127,66	1.591.635,07	905.739,49	10.101.135,23	10.772.051,76						
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.115.099,18	2.952.210,08	3.351.083,16	3.333.784,02	2.385.718,39	29.814.960,94	30.967.800,00						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	24.385.543,16	28.950.030,83	35.582.647,79	31.220.547,93	22.690.415,24	335.911.763,80	354.545.538,65						

CONAM 1.0-2017

Fonte: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAR/2017 e hora de emissao 15:22

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CONAM 1.0-2017



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			CONAM
			R\$ 1,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2016 (a)	Em NOV-DEZ/2016 (b)	Em JAN-FEV/2017 (c)
Divida Consolidada (I)	23.823.396,51	23.823.396,51	24.767.694,30
Deducoes (II)	48.163.436,44	48.163.436,44	58.970.535,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.760.100,60	56.760.100,60	58.884.443,60
Demais Haveres Financeiros	142.328,79	142.328,79	145.989,98
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	8.738.992,95	8.738.992,95	59.897,61
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-24.340.039,93	-24.340.039,93	-34.202.841,67
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-24.340.039,93	-24.340.039,93	-34.202.841,67
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA		
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)	
Valor	-9.862.801,74	-9.862.801,74	
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			11.454.000,00
REGIME PREVIDENCIARIO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2016 (a)	Em NOV-DEZ/2016 (b)	Em JAN-FEV/2017 (c)
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	23.275.003,00	23.275.003,00	23.275.003,00
Passivo Atuarial	23.275.003,00	23.275.003,00	23.275.003,00
Demais Dividas			
Deducoes (VIII)	46.437.096,83	46.437.096,83	54.807.289,24
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos	46.437.096,83	46.437.096,83	54.807.289,24
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-23.162.093,83	-23.162.093,83	-31.532.286,24
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-23.162.093,83	-23.162.093,83	-31.532.286,24

CONAM 3.0-2017

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 29/MAR/2017 e hora de emissao 15:23

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS:

1. Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

2. Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2016 (a)	Em NOV-DEZ/2016 (b)	Em JAN-FEV/2017 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica -PNAFM	5.288.424,42	5.288.424,42	5.288.424,42

CONAM 3.0-2017



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016				
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	369.185.147,13	58.340.564,30	60.374.827,42				
RECEITAS TRIBUTARIAS	58.382.706,33	4.348.468,38	6.976.255,41				
IPTU	23.099.006,93	163.728,23	1.909.982,26				
ISS	16.999.800,00	2.736.124,94	2.909.018,22				
ITBI	1.839.800,00	115.776,35	162.831,62				
IRRF	8.325.000,00	1.125.177,51	1.067.207,83				
Outras Receitas Tributarias	8.119.099,40	207.661,35	927.215,48				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	38.723.749,64	8.177.523,72	5.394.852,17				
Receitas Previdenciarias	30.689.749,64	6.796.606,25	4.156.537,53				
Outras Receitas de Contribuicoes	8.034.000,00	1.380.917,47	1.238.314,64				
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	180.465,00	41.105,57	23.485,01				
Receita Patrimonial	16.298.544,10	2.425.549,28	1.847.777,15				
(-) Aplicacoes Financeiras	16.118.079,10	2.384.443,71	1.824.292,14				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	245.054.232,52	42.906.627,44	43.614.076,23				
Cota-Parte do FPM	50.076.000,00	9.482.393,23	8.736.117,62				
Cota-Parte do ICMS	58.400.000,00	7.824.004,20	8.486.662,54				
Cota-Parte do IPVA	14.696.000,00	5.465.070,22	6.634.166,05				
Convenios	8.218.300,00	807.987,97	85.629,97				
Outras Transferencias Correntes	113.663.932,52	19.327.171,82	19.671.500,05				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	26.843.993,64	2.866.839,19	4.366.158,60				
Divida Ativa	6.197.410,91	586.249,69	1.447.219,54				
Diversas Receitas Correntes	20.646.582,73	2.280.589,50	2.918.939,06				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	37.596.387,82	1.152.767,10	1.123.338,52				
Operacoes de Credito (III)	21.690.000,00	1.077.189,10	0,00				
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00				
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00	0,00				
Transferencias de Capital	15.906.387,82	75.578,00	1.123.338,52				
Convenios	15.648.644,62	0,00	1.102.653,87				
Outras Transferencias Capital	257.743,20	75.578,00	20.684,65				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	15.906.387,82	75.578,00	1.123.338,52				
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	385.091.534,95	58.416.142,30	61.498.165,94				
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	352.344.662,16	279.339.213,89	293.870.413,46	41.290.821,71	41.071.190,01		
Pessoal e Encargos Sociais	184.437.729,77	173.283.858,94	173.529.942,51	29.381.283,11	27.115.987,77		
Juros e Encargos da Divida (IX)	3.205.360,00	2.208.281,87	1.832.000,00	288.261,83	242.683,30		
Outras Despesas Correntes	164.701.572,39	103.847.073,08	118.508.470,95	11.621.276,77	13.712.518,94		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	349.139.302,16	277.130.932,02	292.038.413,46	41.002.559,88	40.828.506,71		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	57.026.660,42	41.534.453,44	16.330.230,54	1.820.303,61	269.944,17		
Investimentos	54.765.180,42	39.452.505,49	13.710.230,54	1.699.412,30	172.991,87		
Inversoes Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquis.de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	2.260.980,00	2.081.947,95	2.620.000,00	120.891,31	96.952,30		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	54.765.680,42	39.452.505,49	13.710.230,54	1.699.412,30	172.991,87		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	288.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	27.501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	431.694.882,58	316.583.437,51	305.748.644,00	42.701.972,18	41.001.498,58		
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII-XVIII)	-46.603.347,63	-258.167.295,21	-244.250.478,06	15.714.170,12	20.496.667,36		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		16.843.099,24		16.843.099,24			

DISCRIMINACAO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA

-4.609.000,00

CONAM 2.0-2017

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAR/2017 e hora de emissao 15:22

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial			416.500.000,00		
Previsao Atualizada			422.899.614,05		
Receitas Realizadas			61.877.775,11		
Deficit Orcamentario			0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)			16.843.099,24		
DESPESAS					
Dotacao Inicial			416.500.000,00		
Creditos Adicionais			20.661.222,58		
Dotacao Atualizada			437.161.222,58		
Despesas Empenhadas			320.873.667,33		
Despesas Liquidadas			43.111.125,32		
Despesas Pagas			38.785.422,91		
Superavit Orcamentario			18.766.649,79		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas			320.873.667,33		
Despesas Liquidadas			43.111.125,32		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			335.911.763,80		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)			9.138.576,15		
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)			920.161,61		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)			8.218.414,54		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		11.454.000,00	-9.862.801,74	-86,10	
Resultado Primario		-4.609.000,00	15.714.170,12	-340,94	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		8.635.760,53	82.079,65	8.494.378,77	59.302,11
Poder Legislativo		103.232,42	0,00	102.636,92	595,50
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.930.965,26	545.546,07	3.274.879,76	1.110.539,43
Poder Legislativo		83.209,71	6.267,41	60.892,30	16.050,00
TOTAL		13.753.167,92	633.893,13	11.932.787,75	1.186.487,04
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		8.395.242,85	25%	25,06	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		5.779.547,09	60%	46,52	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		7.931.283,50	15,00	23,67	

CONAM 2.0-2017

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 30/MAR/2017 e hora de emissao 16:52
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

DECRETO Nº 2.655, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE TRÊS MESES, PARA A SENHORA MARIA DE FÁTIMA SOARES DE MORAES, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar o

valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora Maria de Fátima Soares de Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.444.514-6 e inscrita no CPF/MF nº 195.818.998-71, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte, conforme vistoria efetivada pela Defesa Civil.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Maria de Fátima Soares de Moraes, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo pagamento em até dez dias úteis, após a entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo

determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de três meses, a partir de 8 de abril de 2017.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão

exigidos.

Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 23 de março de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c)=(b/a)X100
			Ate o Bimestre (b)			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	58.463.700,00	58.448.607,00	4.901.154,09		8,38	
1.1- Receita Resultante do Imp. s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	30.397.300,00	30.396.293,33	794.286,57		2,61	
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.992.900,00	23.992.006,93	163.728,23		0,68	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	124.800,00	124.800,00	4.042,18		3,23	
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	3.999.800,00	3.999.797,24	371.124,72		9,27	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	2.279.800,00	2.279.689,16	255.391,44		11,20	
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU						
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.854.800,00	1.854.800,00	115.776,35		6,24	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.839.800,00	1.839.800,00	115.776,35		6,29	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	14.900,00	14.900,00				
1.2.3- Divida Ativa do ITBI						
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	100,00	100,00				
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI						
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	17.886.600,00	17.872.513,67	2.865.913,66		16,03	
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	16.999.900,00	16.999.900,00	2.736.124,94		16,09	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	262.900,00	262.900,00	60.561,36		23,03	
1.3.3- Divida Ativa do ISS	458.900,00	444.813,67	45.954,71		10,33	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	164.900,00	164.900,00	23.272,65		14,11	
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	8.325.000,00	8.325.000,00	1.125.177,51		13,51	
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.325.000,00	8.325.000,00	1.125.177,51		13,51	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF						
1.4.3- Divida Ativa do IRRF						
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF						
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF						
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)						
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR						
1.5.3- Divida Ativa do ITR						
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR						
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR						
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	159.575.000,00	159.575.000,00	28.597.512,84		17,92	
2.1- Cota-Parte FPM	67.331.000,00	67.331.000,00	11.852.991,39		17,60	
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	62.595.000,00	62.595.000,00	11.852.991,39		18,93	
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	2.795.000,00	2.795.000,00				
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	1.941.000,00	1.941.000,00				
2.2- Cota-Parte ICMS	73.000.000,00	73.000.000,00	9.780.005,21		13,39	
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	342.000,00	342.000,00	55.930,58		16,35	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	500.000,00	500.000,00	74.911,27		14,98	
2.5- Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	2.336,58		7,30	
2.6- Cota-Parte IPVA	18.370.000,00	18.370.000,00	6.831.337,81		37,18	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	218.038.700,00	218.023.607,00	33.498.666,93		15,36	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c)=(b/a)X100
			Ate o Bimestre (b)			
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO						
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	14.649.500,00	14.656.140,00	2.405.705,20		16,41	
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	11.311.300,00	11.311.300,00	2.311.973,20		20,43	
5.2- Transferencias Diretas - PDDE	475.300,00	481.940,00	93.732,00		19,44	
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	1.860.600,00	1.860.600,00				
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	11.300,00	11.300,00				
5.5- Outras Transferencias do FNDE	469.000,00	469.000,00				
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	522.000,00	522.000,00				
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	11.793.600,00	14.143.044,99	706.370,00		4,99	
6.1- Transferencias de Convenios	11.586.100,00	13.935.544,99	706.370,00		5,06	
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	207.500,00	207.500,00				
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	162.300,00	171.843,20	75.578,00		43,98	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	26.605.400,00	28.971.028,19	3.187.653,20		11,00	

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c)=(b/a)X100
			Ate o Bimestre (b)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	30.967.800,00	30.967.800,00	5.719.502,41		18,46	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	12.519.000,00	12.519.000,00	2.370.598,16		18,93	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	14.600.000,00	14.600.000,00	1.956.001,01		13,39	
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	68.400,00	68.400,00	11.186,10		16,35	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	14.982,26		14,98	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	6.400,00	6.400,00	467,29		7,30	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	3.674.000,00	3.674.000,00	1.366.267,59		37,18	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	72.271.500,00	69.490.607,52	12.423.687,61		17,87	
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	71.242.500,00	68.461.607,52	12.423.687,61		18,14	
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.029.000,00	1.029.000,00				
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	40.274.700,00	37.493.807,52	6.704.185,20		17,88	

ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	49.740.347,74	*	8.799.494,83	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	12.586.200,00	*	2.163.307,84	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	37.154.147,74	*	6.636.186,99	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	14.113.280,30	*	1.148.169,30	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	4.643.074,68	*	558.220,98	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	9.470.205,62	*	589.948,32	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	63.853.628,04	*	9.947.664,13	*	



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					R\$ 1,00
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1- FUNDEB 60%						0,00
16.2- FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						3.109.423,38
17.1- FUNDEB 60%						3.019.947,74
17.2- FUNDEB 40%						89.475,64
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						3.109.423,38
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.838.240,75
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100%						46,52 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100%						8,52 %
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%						44,96 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NAO FORAM UTILIZADOS						3.325.855,28
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2017						3.109.423,38
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c)=(b/a)x100
			Ate o Bimestre (b)			
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)	54.509.675,00	54.505.901,75	8.374.666,73			15,36
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
23- EDUCACAO INFANTIL	*	*	26.404.477,91	*	3.589.196,41	*
23.1- Creche	*	*	17.229.274,68	*	2.721.528,82	*
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	9.175.203,23	*	867.667,59	*
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
23.2- Pre-Escola						
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
24- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	58.037.583,04	*	9.034.208,16	*
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	46.624.353,36	*	7.226.135,31	*
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	11.413.229,68	*	1.808.072,85	*
25- ENSINO MEDIO						
26- ENSINO SUPERIOR						
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
28- OUTRAS	*	*	11.951.773,39	*	518.123,48	*
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	*	*	96.393.834,34	*	13.141.528,05	*

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					R\$ 1,00
DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)						6.704.185,20
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO						0,00
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)						3.109.423,38
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.						284.675,70
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						10.098.284,28
37- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						2.525.120,29
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))						7,53 %
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%						
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	4.916.962,42	*		*
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO						
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	29.690,26	*		*
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	4.946.652,68	*		*
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	101.340.487,02	*	13.141.528,05	*
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Saldo ate o Bimestre		Cancelado em 2017 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			3.936,67		284.675,70	
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			3.936,67		35.975,87	
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		248.699,83	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR FUNDEB (h)		VALOR FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			6.352.620,22		0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE			12.423.687,61		0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE			11.749.818,85		0,00	
49.1- Orcamento do Exercicio			9.405.034,95		0,00	
49.2- Restos a Pagar			2.344.783,90		0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE			0,00		0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL			7.026.488,98		0,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					R\$ 1,00

CONAM 1.0-2017

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 03/ABR/2017 e hora de emissao 10:45
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21, par. 2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par. 1o, artigo 6o, desta Lei, poderao ser utilizados no 1o. trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 317/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 8º das Disposições Transitórias Finais da Lei Municipal nº 2000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de fevereiro de 2017, os servidores abaixo relacionados, para comporem sob a presidência da primeira a **COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS PAGOS E REPASSADOS PELA PREFEITURA, NO EXERCÍCIO DE 2016, ÀS ENTIDADES CONVENIADAS.**

HUDSON HONORATO - designado na função gratificada de Chefe de Serviço;

TANIA MOREIRA DA SILVA - designada na função gratificada de Chefe de Serviço;

VIVIANE PEREIRA DA SILVA - Chefe de Seção;

CLAUDIA APARECIDA DE QUEIROZ PISANESCHI - Chefe de Divisão.

O prazo para realização dos trabalhos será até 31 de julho de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de fevereiro de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 329/2017

“Prorrogar a Vigência dos termos firmados, das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, que prestam serviços voltados a educação”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 2.630 de 28 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO, que é inarrendável a obrigação do Estado, no sentido de prestar atividades voltadas a serviços de educação, decorrente de expressa previsão na Constituição Federal e a necessidade de preservar o bem jurídico maior que está em jogo;

CONSIDERANDO, que não houve tempo hábil para publicação de edital de chamamento público, uma vez que o Decreto Municipal nº 2.630/2016, só foi publicado em 28 de dezembro de 2016, o qual dispõe as diretrizes para esta Administração celebrar as parcerias com as organizações da sociedade civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública não tem condições de atender diretamente as crianças e adolescentes atendidos pelas organizações da sociedade civil através dos convênios firmados entre ambos;

CONSIDERANDO, que em atendimento a Lei de Diretrizes de Base da Educação (LDB) Nº 9.394/1996 e Lei Federal Nº 12.796/2013 garantia da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias e nas condições de 07 (sete) horas para a jornada integral em caráter de semi – internato com carga horária de 1.400 (mil e quatrocentas) horas de trabalho educacional;

CONSIDERANDO, que, finalmente, o artigo 40 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, prevê a dispensa da realização do chamamento público no caso de atividades voltadas a educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil já cadastradas no órgão gestor, como é o caso;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, a vigência dos Termos de Colaboração com todas as Organizações da Sociedade Civil que já prestam serviços de educação dentro do Município e já estão previamente cadastradas no órgão gestor.

Art.2º Publicar o Edital de Chamamento Público para atender as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 364/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1438/2014 a saber:

I - Excluir as servidoras Sras. CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS, Nutricionista e JULIANA CASSIA DE OLIVEIRA, designada na função gratificada de Chefe de Divisão;

II – Incluir as servidoras Sras. TELMA SUELI PETIZ, Comprador e EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de fevereiro de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 375/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de MESSIAS CARDOSO DE SOUZA, para apurar irregularidade ou falta funcional em razão dos fatos noticiados na Informação nº 024/2016, expedida pelo Departamento de Frota,

NOMEIA os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE.

Itapecerica da Serra (SP), 16 de fevereiro de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 421/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Informação 024/2017 – SA, da Sra. Secretária Municipal de Administração,

RESOLVE:

Credenciar na forma do inc. v art. 30, da Lei Municipal nº 2000 de 16 de junho de 2009, o servidor Sr. MARCEL JANNEO SANTOS, Assessor Técnico do Departamento de Trânsito e Transportes, para compor a equipe de fiscalização de trânsito e transportes no município.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de fevereiro de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 422/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 6488/2017,

FAZ SABER que concedeu a servidora Sra. ROSENILDA DE OLIVEIRA COSTA, Professor P3, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 423/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

AUTORIZA sem ônus para os cofres públicos, o servidor Sr. OSIAS CARLOS DOS SANTOS, designado na função gratificada de Chefe de Divisão, para substituir o Sr. WAGNER WIECEK, designado na função gratificada de Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 01 a 20 de março de 2017.

Itapecerica da Serra, 02 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 424/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 7289/2017,

FAZ SABER que concedeu a servidora Sra. JOSENILDA MARIA DE SOUZA, Pajem, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 427/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 6024/2017,

FAZ SABER que concedeu a servidora Sra. PRISCILA MAYUMI IVASSAKI, Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 429/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação 173/16, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transportes,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de SERGIO ROBERTO BATISTA, por ofensa aos artigos 199, I, III e 200, IV da Lei Complementar nº 36/16.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

NOMEIA os funcionários: IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 430/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação nº 1963/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 13 de novembro de 2015,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de MARIO SANTOS DE MORAIS, por ofensa ao artigo 199, III, VIII c/c art. 202, II, da Lei Complementar nº 36/16.

NOMEIA os funcionários: ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 431/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 120/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Educação - EM. Prof. Benedito Custódio de Miranda,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 432/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 188/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente,

NOMEIA os funcionários:

JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 433/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado nos Boletins de Ocorrências nºs 1247 e 1493/2016, ambos expedidos pela Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 434/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 108/2016, expedida pelo Departamento de Patrimônio, datada em 26 de agosto de 2016,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 435/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Ofício nº 982/2016, expedido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Itapeçerica da Serra,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 436/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições

legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de março de 2017, os senhores: AGUINALDO FERREIRA, Assessor Especial, MARLY SILVA CRUZ, Assistente Social, JESSICA LOPES DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, MARIA SALETE GONÇALVES DA SILVA, Chefe de Serviço, WILSON LOPES, Chefe de Divisão, JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA, Desenhista, JOAO MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, Desenhista, ALYNE PREVIATO OLIVEIRA, Diretor de Departamento e MARIO TAVARES LIMA, Diretor de Departamento, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 437/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 31 e seus incisos da Lei Complementar nº 36/16 e de conformidade com o Convênio Firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo nº 201/2016,

FAZ SABER que autorizou a cessão dos servidores Srs. AGUINALDO RODRIGUES FERREIRA, Auxiliar de Serviços, Limpeza, Manutenção e Conservação e CECILIA RODRIGUES, Faxineira, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo prestar serviços junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Itapeçerica da Serra no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 438/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data os servidores, Srs: IBERE ROCHA, designado na função gratificada de Corregedor, UBIRAJARA DA ROCHA, Inspetor 1º Classe, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe, SIMONE MAIA MASELLI, Procuradora Chefe e CARLOS MARQUES NOGUEIRA, Assessor de Departamento, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal, para o exercício de 2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 439/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. ALBILENE DA SILVA CABILO, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de

Orientador Pedagógico (OP), no período de 15 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 440/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. ADRIANA MACHADO NUNES, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do cargo de Supervisor de Ensino (SP), no período de 09 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 441/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. ANA PAULA MORATA FRANCISCO, Professor (P2), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 442/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. ANDREIA CAETANO DO NASCIMENTO, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 443/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. CATIA APARECIDA DOMINGUES, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 444/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou o servidor, Sr. CLAUDIO MENDES, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do cargo de Supervisor de Ensino (SP), no período de 09 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 445/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. DENISE DA SILVA ARAUJO MATOS, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 15 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 446/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. DORALICE MOREIRA DA SILVA ALMEIDA, Professor (P2), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 447/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. EDNA LOPES BATISTA DE JESUS, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 448/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou o

servidor, Sr. EDISON MANOEL DE SÁ, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as funções do cargo de Supervisor de Ensino (SP), no período de 09 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 449/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. ELIANA WAISHAUP DE ALMEIDA, Professor (P2), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 450/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. DULCILEIA SOARES TEIXEIRA, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 451/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. FABIANA PEREIRA, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 452/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. FERNANDA CUNHA DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, Professor (P2), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 453/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. INES APARECIDA NASCIMENTO, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 454/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. JUNIA MAISA ALVES BONFIM, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 455/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. KARINA CAUZZO, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 456/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. KELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO LIBERATO, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 457/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. KELI PATRICIA DE ANDRADE LOPES, Professor (P2), para

desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 458/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. MAGDA APARECIDA TAVARES DA SILVA STAAKS, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 459/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. MARCIA LIDIANE LIRANÇO, Professor (P2), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 460/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. MARCIA MELO CASORLA, Professor (P2), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 461/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. MARIA APARECIDA GOMES, Professor (P2), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 462/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA CRISTO, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 463/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. MARIA JOSE SISNANDO DUARTE, Professor (P2), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 464/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. MAYRA COSTA PIRES AGUIAR, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 465/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. MILENE MONTEIRO, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 466/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a

servidora, Sra. NATALIA SALGADO DE MELO, Professor (P2), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 467/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. NEIDE APARECIDA DOS SANTOS, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 468/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. NURIA MARIA DE SANTANA SILVA, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 469/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. PATRICIA ROBERTA DA SILVA GALVÃO, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 470/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou o servidor, Sr. PEDRO UMBELINO DA ROCHA NETO, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 471/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. RENATA GABRIELA DOS SANTOS, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 472/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou o servidor, Sr. RICARDO SILVA SANTANA, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 473/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. SANDRA TEIXEIRA DA SILVA, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 474/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. SILVIA DE LIMA, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 475/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. SONIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO, Professor (P2), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 476/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. SUIENE MIRANDA MILAGRES DA COSTA, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do cargo de Supervisor de Ensino (SP), no período de 09 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 477/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. VERA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do cargo de Supervisor de Ensino (SP), no período de 09 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 478/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. ANDREA DUTRA GOMES BRAGA, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 415/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu afastamento por contribuição ao banco de sangue aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Data
6985/2017	011762	HUGO DE LEON DA SILVA FERREIRA	27/01/2017
7036/2017	012994	REGIANE DA ROCHA	15/02/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de fevereiro de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 417/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
8373/2017	001661	ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO	22/02 a 24/02/2017
7714/2017	012559	ANTONIA REJANE CAVALCANTE DA SILVA	11/02 a 21/02/2017
7688/2017	011139	BETANIA DO NASCIMENTO SILVESTRE MOTA	21/02 a 27/02/2017
7229/2017	008380	CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	17/02 a 18/03/2017
7248/2017	009624	CRISTIANE DE CAMARGO GOES	18/02 a 24/02/2017
7331/2017	011988	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	18/02 a 18/04/2017
7867/2017	011202	EMANUELA GONCALVES DA SILVA	21/02 a 22/02/2017
8351/2017	012652	JAQUELINE AZEVEDO TORRES	20/02 a 24/02/2017
7665/2017	011754	PRISCILA MAYUMI IVASSAKI	14/02 a 17/02/2017
7782/2017	008347	SERGIO CARLOS TONHOLI	21/02 a 22/03/2017
7768/2017	012765	WILLIAM GOMES MORAIS	21/02 a 25/02/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de fevereiro de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 426/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
008411	ANDREA SAUER	08/02 a 08/03/2017
011863	CICERA MARIA DE LIMA	08/02 a 10/03/2017
010093	JUSCELENE MARIA SANTOS DE SOUZA	08/02 a 04/03/2017
012888	MICHEL JORGE SOUSA SILVA	08/02 a 07/04/2017
009861	PATRICIA ALMEIDA SOUZA ALVES	08/02 a 20/02/2017
012837	SIMONE PAULINO DE FARIAS NASCIMENTO	08/02 a 20/02/2017
011482	TAMIRIS SANT ANA DA ROCHA	11/02 a 20/02/2017
006808	ZELIA DA SILVA SALGADO	15/02 a 24/02/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de março de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito



Economize água!

Faz bem pra você,
faz bem pra todos!





ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA – EXERCÍCIO 2016
(De acordo com o artigo 39. § 6º da Constituição Federal)

LEGISLATIVO

Denominação	Subsídio (R\$)
Vereador	10.021,17

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Referência	Valor (R\$)
Almoxarife	M	R\$2.254,64
Ass. Serv. Administrativos	L	R\$2.005,27
Assistente de Comunicação	O	R\$2.726,94
Auxiliar Parlamentar	L	R\$2.005,27
Contador	S	R\$4.777,46
Copeira	F	R\$1.432,92
Motorista	M	R\$2.254,64
Oficial Legislativo	N	R\$2.480,11
Procurador	S	R\$4.777,46
Recepcionista/Telefonista	L	R\$2.005,27
Técnico em Informática	P	R\$2.935,98
Técnico em Recursos Humanos	P	R\$2.935,98
Técnico Legislativo	O	R\$2.726,94
Vigia	J	R\$1.732,70
Zeladora	F	R\$1.432,92

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Referência	Valor (R\$)
Agente de Informática	Q	R\$3.571,98
Ass. De Finanças e Recursos Humanos	N	R\$2.480,11
Assessor de Imprensa	Q	R\$3.571,98
Assessor Parlamentar	S	R\$4.777,46
Assistente Legislativo	Q	R\$3.571,98
Coordenador Administrativo Legislativo	U	R\$5.866,31
Coordenador de Finanças e Recursos Humanos	U	R\$5.866,31
Coordenador Jurídico Legislativo	U	R\$5.866,31
Escrevente Legislativo	M	R\$2.254,64

LEI Nº 2561 DE 13 DE MARÇO DE 2017

(Projeto de Lei nº 1224/16 de autoria do Vereador Prof. Pr. Ernandes dos Santos)

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS DA RUA MOÇAMBIQUE – PARQUE PARAÍSO, NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DE ITAPEÇERICA DA SERRA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Anual de Eventos de Itapeçerica da Serra a “Festa do Dia das Crianças da Rua Moçambique – Parque Paraíso, realizado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá apoiar as comemorações de que trata esta lei e/ou buscar patrocínios junto às empresas privadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPECERICA DA SERRA, 13 DE MARÇO DE 2017

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE DE CARGO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, Senhor MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, após cumprimento das etapas de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório previstas nos arts. 12 e 13, e em conformidade com o art. 14, todos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, além dos critérios estabelecidos pela Resolução nº 133, de 12 de setembro de 2016, **TORNA PÚBLICO:**

1. A Homologação de Aquisição de Estabilidade de Cargo Público dos Servidores nomeados em caráter efetivo, aprovados no Concurso Público nº 01/2013 abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Estável a partir de:
OLGA YUMIKO NAKAMURA MAEKAWA	Assistente de Serviços Administrativos	03/02/2017
ELAINE CRISTINA MOREIRA MOURA	Assistente de Serviços Administrativos	03/02/2017
ANDERSON APARECIDO DIAS DOS SANTOS	Auxiliar Parlamentar	03/02/2017
CLAUDINEI PEREIRA DA MOTA	Auxiliar Parlamentar	03/02/2017
MARCIO MORAES DO NASCIMENTO	Auxiliar Parlamentar	03/02/2017
TATIANE LUCI CREMM	Auxiliar Parlamentar	03/02/2017
LUIZ HENRIQUE GODINHO MARIANO	Auxiliar Parlamentar	03/02/2017
MAIKE ANDRADE DOS SANTOS	Auxiliar Parlamentar	03/02/2017
FERNANDO COLLIRI VINHAES	Auxiliar Parlamentar	03/02/2017
FABIO MAURICIO BRANCO	Auxiliar Parlamentar	03/02/2017
MIGUEL JESUS VIANA DA SILVA	Auxiliar Parlamentar	03/02/2017
ROSELI SANTINA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Parlamentar	24/02/2017

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Portal da Transparência da Câmara e afixado no Quadro de Editais desta Casa de Leis.

Itapeçerica da Serra, 22 de março de 2017.

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
Presidente

Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro - Itapeçerica da Serra - SP - CEP 06850-730
Fone 4667-1077 - Fax 4667-1081



#MOSQUITONÃO

VAMOS COMBATER A
DENGUE!